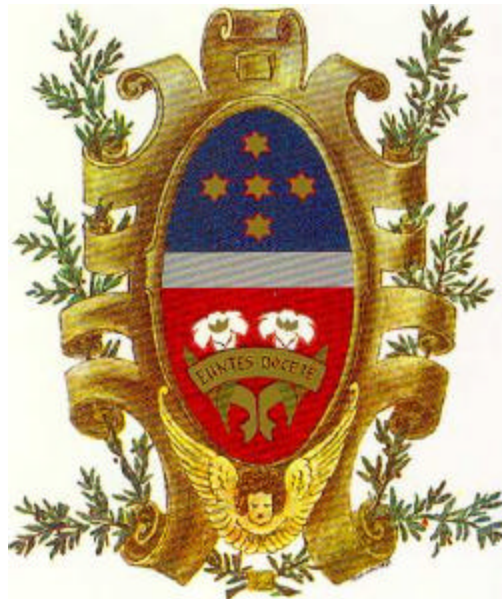


**Constituições Originais da
Congregação dos Sagrados Estigmas
de Nosso Senhor Jesus Cristo**



**Por São Gaspar Bertoni [1777 - 1853],
Fundador da Congregação**

**Tradução para a Língua Portuguesa:
Pe. Benedito Andrade Bettini, CSS**

ÍNDICE

	Página
Compêndio ou Esboço	3
Parte 1ª Do que Precede a Admissão	4
Parte 2ª Da Admissão	6
Parte 3ª Da Segunda Fase de Formação	8
Parte 4ª Da Formação Progressiva	10
Parte 5ª Da Promoção dos Confrades	14
Parte 6ª Dos Votos que se Professam nesta Congregação	16
Parte 7ª Dos Votos e sua Observância	17
Sessão 1ª: Da Pobreza	17
Sessão 2ª: Da Castidade	18
Sessão 3ª: De Quatro Tipos de Modéstia como Auxílio e Complemento da Castidade	20
Sessão 4ª: Da Obediência	23
Parte 8ª Promoção dos Estudantes	25
Parte 9ª Do Grau dos Professos	26
Parte 10ª Da Unidade ou da União do Instituto	31
Proêmio	31
Sessão I: Dos Meios Negativos	31
Sessão II: Dos Meios Positivos	37
Parte 11ª Da "Familiaris Conversatio Cum Proximis", em vista da Salvação Espiritual	46
Parte 12ª Do Governo da Congregação	52

COMPÊNDIO OU ESBOÇO (I)

1. Fim: "Missionarii Apostolici in obsequium Episcoporum".

2. Modo: "sob a orientação e dependência dos Ordinários do lugar onde se pregarem Missões. Devem obedecer-lhes em tudo no que se refere às atividades do Ministério Apostólico, recebendo antes a autorização com as devidas faculdades necessárias, e observando sempre as disposições acerca do lugar e tempo do exercício do ministério" (do Decreto da 5. Congregação de Propaganda de 20 de dezembro de 1817). (2)

3. Servir a Deus e à Igreja "gratis omnino". (3)

4. Livres de dignidades, residência, benefícios e da orientação perpétua e particular de almas e de religiosas. (4)

5. Dispostos a ir "quocumque in dioecesi et mundo". (5)

6. Meios: a própria perfeição espiritual.

O domínio perfeito das ciências eclesiásticas.

A vida comum.

O exercício perpétuo e contínuo da obediência, da castidade e da pobreza.

O estilo de vida, no que diz respeito ao alimento, vestuário e habitação, será conforme o uso de eclesiásticos perfeitos, entre os quais vivem, e que sirva de edificação para os fiéis pela sobriedade cristã e pobreza evangélica. (6)

7. O grau de promoção de cada componente é diversificado em base às suas qualidades.

Os que são qualificados como sendo mais capacitados por seu talento e piedade, serão promovidos até ao mais alto grau do ministério sacerdotal, assumindo a Missão Apostólica; outros porém, que possuem suficientes forças e faculdades espirituais e físicas, serão promovidos até ao total "auxílio" e ajuda aos Missionários. (7)

8. O regime assim está fixado: um Superior Geral vitalício, eleito pela Congregação. Cada Casa tenha um Diretor eleito pelo Superior de toda a Congregação por um triênio, ou sucessivamente por ele confirmado para o mesmo período de tempo. Ao Diretor acrescentem-se, como assessores e administradores, um Ecônomo, um Procurador e dois Mestres, um para os assuntos espirituais, o outro para a disciplina exterior. (8)

PARTE PRIMEIRA (I)

DO QUE PRECEDE A ADMISSÃO

Capítulo I

Da admissão ou aceitação dos indivíduos

9. Para alguém ser aceito é necessário que tenha a idade de catorze anos, ou seja, da puberdade.

10. Há, porém, alguns impedimentos naturais com os quais ninguém pode ser admitido, como a falta de critério sadio e de inteligência.

11. O estado de matrimônio consumado é também um impedimento para a aceitação.

12. Igualmente, o haver recebido a veste talar em qualquer Instituto religioso aprovado, ou dentro desse Instituto religioso ou fora dele.

13. Do mesmo modo, estão impedidos os que tem dívidas, sujeitos a prestação de contas e a obrigações civis ou naturais.

14. Assim também, o nascimento ilegítimo e a ausência de boa reputação.

15. Pessoa com alguma irregularidade, especialmente homicídio, mutilação, heresia, cisma, ou delitos semelhantes; como também pessoa atingida por alguma excomunhão maior, declarada ou lançada contra ela por ser notória perseguidora de um membro pertencente ao Clero.

16. Ter nascido de pai hebreu.

17. Enfermidades ou fraqueza física tais que não permitam suportar fadigas ou deveres do Instituto.

18. Defeitos morais que dificilmente serão corrigíveis, como também a obstinação ou a dureza da vontade e do caráter que impeçam de entender aquilo que se ensina ou de se apropriar da disciplina e da ciência.

19. Natureza inadaptada e incapaz para a observância regular, especialmente para a castidade e obediência.

Capítulo II

Defeitos que tornam o indivíduo pouco idôneo para a nossa Congregação

20. Lentidão de raciocínio, falta de critério ou de memória, teimosia no próprio juízo, quando se manifestam em grau notável.
21. Natureza difícil para a prática das virtudes, hábitos pecaminosos, devoções indiscretas, ausência atual das disposições exigidas.
22. Referentes ao corpo: fraqueza, doença, deformidade notável, falta de integridade física, de idade legal porque muito nova ou muito idosa.
23. Referentes aos bens externos: dívidas e obrigações civis.
24. Em todos esses casos, convém proceder com muita discrição ao se aceitar um indivíduo, além de pedir, humildemente, luzes à sabedoria divina.

Capítulo III

Qualidades dos indivíduos que serão admitidos

25. Para os que se dedicam aos trabalhos materiais, exige-se que estejam satisfeitos com o próprio grau, que possuam idade e forças suficientes para executar as atividades que se apresentam neste tipo de vida e que não sejam de inteligência muito retardada. O número deles deve ser delimitado pelo volume de trabalho, a fim de que não fiquem ociosos (2).
26. Para os que, porém, são admitidos aos ministérios espirituais, requer-se capacidade de raciocínio, bom critério natural e memória suficientemente tenaz; além disso, que sejam amantes da virtude e da perfeição espiritual, de índole serena, trabalhadores e perseverantes em tudo o que realizam para o serviço de Deus; que sejam zelosos pela salvação das almas e, para tanto, que sejam muito afeiçoados a esta Congregação. E também que tenham uma idade razoável, ao menos 14 anos completos, boa saúde, forças suficientes para suportar as fadigas próprias desta vida e uma aparência exterior decente, apta para edificar o próximo; deseja-se, ainda, que falem correntemente, coisa essa muito necessária para lidar com o próximo.

PARTE SEGUNDA

DA ADMISSÃO

Capítulo I

Modo de se admitir na Congregação

27. Deve-se, em primeiro lugar, examinar bem aquele que é recebido, para saber se é: apto para a vida religiosa, chamado por Deus e habilitado para o nosso Instituto (3).

28. Ninguém seja admitido sem um duplo exame: com o primeiro, buscam-se informações, junto a outras pessoas, sobre o postulante e suas qualidades, para se conhecer se é apto para este Instituto; com o segundo, procura-se saber, do próprio postulante, se há algum impedimento oculto e com quais intenções deseja abraçar este gênero de vida.

29. Esta primeira experiência os candidatos fazem-na em trajes seculares, por um tempo mais ou menos longo, com a finalidade de se conhecer qual deles deve ser aceito, tendo como base, especialmente, a Bula de Sisto V.

Capítulo II

Modo de receber em nossas Casas

30. Quando nada aparecer em contrário e, de modo positivo, se manifestarem todos os indícios da vocação divina, dever-se-á, primeiramente, provar o espírito do postulante. Isto se faz na casa onde for recebido como hóspede por 10 ou 15 dias, conforme o antigo costume das Ordens Religiosas, mantendo-o em lugar separado da Comunidade.

31. Em tais dias, devem-se usar três tipos de experiência:

a) Sejam-lhe entregues as normas, constituições e estatutos para que possa ficar conhecendo tudo o que deverá observar.

b) Seja treinado nas práticas espirituais da meditação e da penitência; faça uma Confissão geral e, finalmente, a santa Comunhão.

c) Dê demonstrações de seus conhecimentos doutrinários e de inteligência, como também de sua capacidade e forças físicas.

32. O Noviciado iniciar-se-á com a vestição do hábito religioso, em local ou casa separada, sob a orientação do Mestre de Noviços, seguindo-se a disciplina habitual e o exercício das práticas prescritas.

Capítulo III

Modo de formar os Noviços

33. A cada semestre, o Noviço leia ao menos as principais disposições do direito eclesiástico, geral e particular, acerca da norma de vida do clero regular e secular; àqueles, porém, que não serão promovidos ao Sacerdócio, o Mestre dos Noviços leia ou exponha o que for mais necessário para que cada um possa regular bem a própria vida. Além disso, o noviço leia as normas e constituições, gerais e particulares, desta Congregação; ou, então, o Mestre exponha, sintetizadas em forma de compêndio, as que são mais úteis e necessárias (4).

34. Assim também, a cada semestre se faça uma avaliação dos Noviços, a fim de que se possa aquilatar, com maior evidência, o esforço de perseverança e aproveitamento nas virtudes e vida interior de cada um deles.

35. Os Noviços terão o cuidado de participar com muito afincamento do curso completo dos Exercícios Espirituais inicianos (5).

36. E conveniente que, por alguns momentos do dia, os Noviços se empenhem em realizar os trabalhos mais humildes da casa.

37. Cada um também procurará exercitar-se, de acordo com sua capacidade e a oportunidade de tempo e lugar, na explicação da Doutrina Cristã às crianças e à gente simples. Para tanto, cada qual, logo após o seu ingresso em o Noviciado, se aplicará ao estudo da Doutrina Cristã, a não ser que nela antes já se tenha preparado.

38. Finalmente, aqueles que, durante estas experiências, deram mostras de bom aproveitamento nas virtudes, terminados os estudos e promovidos ao Sacerdócio, aplicar-se-ão por algum tempo ao ministério da pregação e das Confissões.

39. O local ou a casa, onde os Noviços realizam tais experiências, seja, quanto for possível, separados da casa e da convivência com os demais confrades.

PARTE TERCEIRA (6)

DA SEGUNDA FASE DE FORMAÇÃO

Capítulo I

Do tempo que vem depois do Noviciado

40. Os que se aplicarão aos estudos exigidos devem, anteriormente, ser bem preparados, ao menos por dois anos, em matérias literárias e no estudo das línguas; depois, por três anos, em matérias filosóficas. Em seguida, estudarão, por quatro anos, Teologia Escolástica; finalmente, concedam-se a eles dois ou três anos para o estudo dos Padres e o repasse, em particular, das principais matérias estudadas (7).

41. Os que ingressam na Congregação com os estudos completos devem, terminado o Noviciado, aperfeiçoar-se ainda mais e provar de como se servem deles nas atividades do ministério a favor do próximo.

42. Nesse tempo, cada um, através de várias e novas experiências e atividades, deverá sair-se tão bem nelas que terá de demonstrar a todos, especialmente aos Superiores, toda a profundidade de sua piedade, humildade e prudência (8).

Capítulo II

De uma razoável dosagem nas penitências

43. Quanto às penitências, não haja uma norma universal para todos, senão esta: que na alimentação, no traje e nas demais coisas necessárias para uso na vida religiosa, todos se contentem com o que lhes for distribuído ou concedido pelos Superiores; que tudo seja regulado pela temperança, honestidade, conveniência e pobreza; que tudo seja suficiente para cobrir as necessidades (9);

44. todavia, cada um aceitará e agradecerá as penitências que o Confessor ou Superior lhe impuser no Senhor; até mesmo as desejará e, freqüentemente, as pedirá quanto maiores puder realizar; aqueles, por sua vez, as determinarão ou as procurarão moderar.

Capítulo III (10)

Do Ofício Divino e da celebração de Missas

45. Todos os clérigos, como também os irmãos coadjutores, que possuam uma boa voz, estudem o canto eclesiástico, não, porém, o figurado. Mas, os Diáconos e os

Sacerdotes abstenham-se deste estudo, a fim de se empenharem intensamente em estudar e em pôr em prática as ciências sagradas e a pregação (11) .

46. Quando um confrade tiver recebido os últimos Sacramentos no final da vida, seja recomendado ao Senhor por todos os Sacerdotes da casa com o sacrifício da Missa, enquanto perdurar o perigo de morte, e pelos outros confrades com a santa Comunhão e com o terço. Após a morte dele, cada Sacerdote aplicará uma santa Missa pelo falecido; os demais confrades oferecerão uma santa Comunhão ou um Rosário inteiro (12).

PARTE QUARTA

DA FORMAÇÃO PROGRESSIVA

Capítulo I

Do crescimento espiritual

47. O primeiro meio é a oração.

Além das orações comuns cotidianas e obrigatórias, que consistem principalmente no Ofício Divino e na Missa a ser celebrada, quando for possível, atenta e devotamente, com a graça divina:

- far-se-á a Meditação diariamente de manhã, antes da Missa, pelo espaço de meia hora; assim também, a Leitura espiritual, após almoço, por vinte minutos; o Exame dos três tempos, isto é, ao levantar-se, ao meio-dia e ao deitar-se; façam-se exortações, tanto em público em nossas igrejas, como em casa, para incentivar o fervor;
- do mesmo modo, os Exercícios Espirituais a cada ano, por oito ou dez dias; far-se-á a Confissão sacramental a cada oito dias, com o Confessor comum; e ainda a prestação de contas da consciência aos Superiores, ou durante a Confissão sacramental, ou fora dela, como julgar melhor;
- enfim, a caridosa denuncia aos Superiores dos defeitos ou graves tentações dos confrades, conhecidos fora da Confissão (13).

48. O segundo meio é um diligente empenho: em purificar a alma dos vícios e defeitos, e enriquecê-la com as virtudes contrárias; em fazer crescer e aperfeiçoar as virtudes infusas, teologais e morais; em praticar, conjuntamente, as virtudes religiosas, ou seja, a obediência, a castidade e a pobreza; em renunciar às inclinações da carne, dos sentidos e do amor próprio e mundano; em procurar observar, com perfeição, todos os preceitos divinos e humanos, eclesiásticos e civis, como também as obrigações próprias do estado sacerdotal, e requeridas pelo estado religioso, tanto as contidas nas Constituições, como as concernentes às atividades próprias do nosso Instituto; em fugir, de maneira absoluta, ao ócio, procurando ocupar-se assiduamente em tudo o que diz respeito ao ministério eclesiástico, aos deveres religiosos, à observância da disciplina e à obediência devida aos Superiores (14).

Capítulo II (15)

Do crescimento nas ciências eclesiásticas

49. Nesta Congregação clerical, cuja finalidade é não apenas contemplar para si, mas também transmitir aos outros as verdades contempladas, requer-se uma ciência não comum, completa o mais possível, especialmente a respeito da Fé e da Moral; portanto, é necessário que os religiosos clérigos deste Instituto se apliquem em adquirir uma competência incomum em todas as áreas do saber (16).

50. Dai que, para que alguém esteja à altura de poder esclarecer pessoas que se encontram nas trevas da dúvida, de poder opor-se aos assaltos das heresias, de poder saber como dar explicações da própria fé cristã, de poder resolver as dificuldades da Moral que costumam acontecer e de poder apresentar um esclarecimento cabal a todos - ou a todas as coisas - é imperioso que se aprofunde assiduamente em uma e outra teologia, positiva e escolástica, especulativa e moral.

Capítulo III

Elenco das disciplinas

51. Assim como o Apóstolo diz: "Não quis saber outra coisa entre vós, a não ser Jesus Cristo, e Jesus Cristo crucificado" (ICor 2,2); e como Cristo disse de si mesmo: "Eu sou o Alfa e o Omega, o principio e o fim" (Ap 1,8.17): assim também, todos os confrades comecem impreterivelmente daqui, ou seja, aprendendo, até de cor, se for possível, a Doutrina Cristã como está exposta, à capacidade de cada um, no Catecismo do Card. Belarmino. E os que se dedicarão aos estudos, depois de um certo tempo, vão ter que retomar tais pontos, estudando-os e aprofundando-os sem descanso, no Catecismo Romano (17) .

52. Estude-se toda a Sagrada Escritura; primeiramente, o texto; depois, os seus comentaristas católicos.

53. Estudem-se: os SS. Padres Gregos e Latinos, em particular os Doutores da Igreja; a sagrada Liturgia, com seus comentaristas; os Concílios gerais e particulares, especialmente os da diocese onde os nossos residem; os Decretos universais e particulares dos Sumos Pontífices e dos Bispos, especialmente os da Diocese onde se reside; a Jurisprudência eclesiástica, geral e especial, e um pouco também a civil; a Teologia Escolástica, sobretudo, a de S. Tomás; a Dogmática, especialmente a do Petávio; as Controvérsias, antigas e novas, especialmente as do Card. Belarmino; a Teologia Moral, sobretudo a de S. Afonso; a Casuística e a Mística, teórica e prática.

Capítulo IV

Disciplinas que ajudam e complementam a Teologia

54. Apliquem-se também, com diligência, ao estudo da História Eclesiástica e Civil; procurem, além disso, obter um certo conhecimento da historia concernente aos locais onde residem. Igualmente, apliquem-se à: Filosofia metafísica; física; matemática; à História Natural, Historia da Literatura, adquirindo também algum conhecimento de medicina, artes liberais e mecânicas, agricultura, desenho, arquitetura, caligrafia, ortografia, etc. Estudem também Línguas, principalmente a latina, grega, hebraica e nacional. Finalmente, estudem Eloquência Sagrada e a Catequética (18).

Capítulo V (19)

Classificação dos estudos

56. Tudo isto se refere à Congregação no seu todo, ou seja, no complexo de seus membros. Poderemos assim afirmar, absolutamente falando, que à Congregação toda e necessária a perfeição em todas as mencionadas disciplinas e línguas; pois, embora seja difícil, ou moralmente impossível, que todas elas se encontrem de modo cabal e completo, juntamente com a doutrina teológica, em cada um dos indivíduos, todavia no corpo da Congregação podem muito bem se encontrar; isto significa que se requer de seus membros uma verdadeira excelência em todas as disciplinas.

57. Em cada um dos ramos do saber haja, pois, alguém ou alguns que se apliquem com estudo especial, por um tempo mais longo e com maior empenho, já que isto é de suma utilidade para se poder exercer os diversos ministérios em favor da Igreja, sempre em Consonância com a diversidade dos tempos e das circunstâncias.

58. Ainda que tais estudos, na Congregação, se refiram, principalmente, à Teologia e Sagrada Escritura, para o conhecimento das quais assídua e incisivamente os membros do Instituto têm que se dedicar, convém, entretanto, que haja alguns que também se apliquem com mais tempo às disciplinas inferiores, de modo que se especializem e sobressaiam nelas pela mesma finalidade acima citada.

Capítulo VI (20)

Meios para favorecer os Estudos

59. Tenha-se muita atenção e esmero, a fim de que, aqueles que se aplicam aos estudos, não venham a ter problemas de saúde, nem lhes falte um certo bem estar. Portanto, acerca da alimentação, vestuário e da conveniente e necessária recreação,

que lhes convêm, o Superior se empenhe para que os estudantes, livres de tais cuidados e preocupações, possam suportar com mais facilidade o cansaço dos estudos e se sintam satisfeitos com as atenções e diretivas que a Congregação lhes proporciona.

60. Em cada casa haja uma biblioteca comum, bem ampla e dotada de tudo aquilo que requer a exigência e a qualidade dos estudos.

61. Cada estudante possua os livros que lhe são necessários.

62. O Superior deve cuidar para que os estudantes não se apliquem aos estudos em momentos que poderiam tornar-se prejudiciais à saúde física; dêem ao repouso noturno um tempo suficiente e, na atividade mental, usem de tal equilíbrio que possam dedicar bastante tempo ao estudo e ao cultivo das letras e ciências, a serviço da Igreja.

63. Deve também cuidar para que os estudantes estejam livres de ocupações e trabalhos externos, sejam domésticos, sejam atividades fora de casa, a fim de que possam ter mais tempo para o estudo.

64. Por isso, coloque-se em cada casa um número razoável de irmãos coadjutores, para que os estudantes fiquem livres das ocupações materiais.

65. Cultivem os estudantes a pureza de costumes e a reta intenção, visando apenas a glória de Deus e o bem das almas; pois, "sem pureza de mente e imitação dos Santos, ninguém chegará a compreender as palavras dos Santos", diz S. Atanásio. Peçamos, pois, muitas vezes, a Deus que lhes conceda a devida ciência, Ele que é o Senhor das ciências.

66. Cabe aos Superiores também vigiar para que o ardor aos estudos não venha a arrefecer, nos estudantes, o amor à piedade, e as práticas excessivas de piedade não acabem dificultando os estudos indispensáveis (21).

67. Com licença expressa do Superior podem-se aceitar também Cátedras de Teologia e, em algumas circunstâncias, também as de Filosofia, especialmente nos Seminários, quando forem oferecidas sem contestação ou oposição, e sejam gratuitas.

68. Também se podem receber graus acadêmicos nas Universidades, quando isto não venha a prejudicar a humildade e a pobreza religiosa.

PARTE QUINTA

DA PROMOÇÃO DOS CONFRADES

Capítulo I

Dos que são promovidos ao sacerdócio

69. Não vestirão o hábito clerical senão depois de concluído o curso ginasial.
70. Frequentarão aulas até aos vinte e cinco anos e receberão apenas as Ordens Menores.
71. Aplicar-se-ão, até aos trinta anos, ao estudo das ciências e matérias que fazem parte do nosso currículo e para as quais sua capacidade intelectual tem maior inclinação. Nesse estágio, serão promovidos às Ordens Sagradas e ao Sacerdócio (22).
72. Sem desleixar o estudo particular daquelas disciplinas em que se sobressaem de maneira especial, ou que lhes são mais necessárias, exercitem-se gradativamente em pregar em nossas igrejas, em dar catecismo às crianças e pessoas simples, em ouvir confissões de crianças e de adolescentes (23).
73. Em seguida, passem a ouvir confissões de homens sem distinções, em pregar nas igrejas da cidade onde se encontrem, em pregar os Exercícios Espirituais, etc.
74. Seja, de vez em quando, colocados como auxiliares dos Missionários; ouçam também, uma vez ou outra, confissões de senhoras.
75. Depois, passem ordinariamente a ouvir confissões de senhoras e a tomar parte ativa nas Missões.
76. Finalmente, sejam encarregados de dirigir as Missões e se dediquem com todos os meios, à salvação das almas.

Capítulo II

Da promoção dos outros

77. Destes há duas classes. Alguns deles podem até iniciar a vida clerical; mas, depois, advindo-lhes algum impedimento, como doença ou coisa semelhante que não cheguem a perturbar, porém, a disciplina comunitaria, não impeçam proporcionar em casa e fora dela a edificação do próximo e não atrapalhem o próprio aproveitamento

espiritual - ou lhes sobrevém um enfraquecimento da inteligência e da memória, que os tornem incapazes de se apropriar de ulteriores conhecimentos e promoções, permanecerão assim mesmo na ordem sacra, encargo ou grau que já obtiveram; tal solução, porém, fica reservada ao critério do Superior. Tais indivíduos servirão ao Senhor naquelas coisas em que podem ser úteis e aptos, ajudando os demais confrades na consecução da finalidade da Congregação.

78. Há outros ainda que não recebem Ordens clericais, mas são úteis a casa e aos Sacerdotes, sobretudo nos afazeres domésticos. Instruídos devidamente na Doutrina Cristã, apliquem-se a alguma arte ou ofício para os quais tenham aptidão, servindo a Deus na simplicidade de coração e procurando edificar o próximo com a vivência das virtudes (24).

Capítulo III

Grau e ocupação dos coadjutores temporais

79, As ocupações a serem exercidas por eles são: Sacristão, porteiro, hortelão, cozinheiro, guardaroupeiro, lavadeiro, feitor, cantineiro, pedreiro, dispenseiro, contador, sapateiro, etc.

80. Orientadores deles são os Sacerdotes de grau inferior. Assim, ao sacristão, ou sacristã; ao hortelão e ao feitor, o Prefeito encarregado da lavoura e da horta; ao porteiro, ao cozinheiro, ao lavadeiro, ao sapateiro, ao dispenseiro, ao cantineiro, o Ecônomo; ao pedreiro, o Arquiteto; ao contador, o Procurador.

81. No trabalho que lhes for confiado, podem até ser acompanhados por ajudantes; estes, em tudo o que se refere ao próprio setor, obedecerão àqueles porque Superiores responsáveis para tanto.

82. A cada um poder-se-á atribuir mais de uma ocupação, de acordo com o tipo e a urgência das coisas.

PARTE SEXTA

DOS VOTOS QUE SE PROFESSAM NESTA CONGREGAÇÃO

Capítulo I

Dos votos feitos de modo apenas pessoal no tempo do Noviciado

83. Os Votos feitos de modo apenas pessoal no tempo do Noviciado não são reconhecidos pela Congregação; esta, portanto, não assume nenhuma obrigação e pode livremente despedir o Noviço que os fez; se isso acontecer, os Votos cessam, mesmo que o Noviço, ao fazê-los, não tenha tido expressamente uma outra intenção.

84. Como os jovens, entretanto, costumam professar tais Votos com muita facilidade, por causa de um certo fervor pouco prudente, não se permita que eles os façam, senão depois de muita ponderação e conselho, observadas as formalidades prescritas e a dependência devida ao Superior. Tais Votos sejam feitos por um tempo determinado e jamais por um tempo sem limite.

Capítulo II

Dos Votos próprios da Congregação

85. Ninguém professe Votos solenes senão os que merecem o grau de Missionários Apostólicos nesta Congregação, de acordo com o fim a que ela se propõe (25).

86. Todos os demais colaboradores professem apenas os Votos simples diante do Superior da Congregação, depois de um período conveniente de prova, como é estabelecido pelo direito comum e pela Norma própria deste Instituto.

87. Tais Votos simples são perpétuos, em base à intenção de quem os professa e à obrigação que o indivíduo assume; muito embora, por uma justa causa, seja lícito à Congregação, que os admite com esta condição, anulá-los ou invalidá-los.

88. Assim também, com estes Votos não se priva jamais alguém da posse de bens temporais, nem se lhe proíbe poder adquiri-los com toda sorte de meios, tais como: herança, doação, legado e outros semelhantes; mas, somente se lhe proíbe o uso e a administração, pois esta ficará subordinada à vontade do Superior.

89. Os qualificados para os estudos, professam publicamente, após o Noviciado, os Votos simples e prometem, ao mesmo tempo, à Divina Majestade, e isso também publicamente, de aceitar depois o grau mais perfeito e mais estável na Congregação, se lhes for imposto pelos Superiores, após cabais experiências e provas.

PARTE SÉTIMA (26)
DOS VOTOS E SUA OBSERVANCIA

SESSÃO PRIMEIRA

DA POBREZA

Capítulo I (27)

Da Pobreza em relação à Comunidade

90. Aqueles que professam Votos simples nesta Congregação, embora possam conservar a posse dos próprios bens, todavia não o farão sem o consentimento do Superior, dispostos a renunciar e a se desfazer de qualquer coisa segundo a norma que ele prescrever; muito menos lhes é lícito adquirir outras posses sem uma autorização e permissão do Superior.

91. A alimentação, a roupa, o tipo de leito e dos móveis sejam tais que evitem toda e qualquer presença do supérfluo; entretanto, nada deve faltar do que é necessário para a vida.

92. Em nossas igrejas não hajam funerais, nem se recebam estipêndios pelos ofícios fúnebres, nem se aceitem Capelanias, nem se realizem aniversários ou outras práticas semelhantes.

93. Em nossas igrejas não haverá cofres nem sacolas para esmolas.

94. Todos considerem de uso comum os alimentos, as roupas e os livros, de modo que aquilo que lhes for concedido para uso, tenham-no sempre como algo precário, dispostos, portanto, a colocar em comum tudo o que utilizam.

95. A ninguém se entreguem livros para uso por toda a vida ou se conceda licença para transportá-los consigo para outro lugar onde for residir.

Capítulo II (28)

Da Pobreza em relação a cada um

96. Ninguém use coisa alguma como sendo sua própria.

96. Ninguém conserve para si em seu quarto, ou sob sua vigilância e para seu uso exclusivo, alimentos e bebidas.

98. Se algo dessa ordem for oferecido a um religioso nosso, não poderá ser recebido como posse exclusiva sua ou para seu uso pessoal, mas seja recebido e colocado em comum.

99. Ninguém tenha a porta ou algum armário de seu quarto fechado a chave, sem uma autorização do Superior.

100. Além da roupa de uso pessoal, outros vestuários, roupas de cama e tudo o que convém para uso imediato, nada mais tenha alguém consigo; o restante seja colocado no guarda-roupa comum.

101. Ninguém guarde livros consigo sem autorização do Superior, nem escreverá ou anotarà neles coisa alguma.

102. Ninguém receba algo como recompensa pelos ministérios ou outras atividades espirituais que a Congregação presta ao próximo gratuitamente.

103. Ninguém pode dar ou receber emprestado coisa alguma da casa sem autorização do Superior.

104. Assim como cada um tem que se contentar com aquilo que das coisas comuns lhe for entregue, assim também tem que estar disposto a receber coisas de pouco valor e insignificantes para valorizar mais seu espírito de despojamento.

SESSÃO SEGUNDA (29)

DA CASTIDADE

Capítulo I

Da Castidade em geral

105. Haja em cada casa uma área vetada às mulheres.

106. Ninguém saia de casa sem licença do Superior e sem um companheiro que lhe for designado por ele.

107. De volta à casa, se houver notado qualquer coisa incomum que o companheiro tenha feito, ou que lhe tenha acontecido, ambos as relatem ao Superior. Além disso, se ouvirem ou virem qualquer coisa digna de nota, quer por parte dos externos, quer durante o trajeto, também a comuniquem.

108. Ninguém fale com uma senhora, ou a ouça em Confissão, senão com a porta aberta e à vista de alguém que os possa divisar, mesmo que não seja lícito a ninguém os ouvir.

109. Cada um, pois, procure com todo esforço possível atingir aquela perfeição da Castidade que convém a pessoas que exercem um múnus angélico; pois, são representantes de Cristo Nosso Senhor, ao qual desposaram de corpo e alma totalmente; como diz o Apóstolo: a pessoa toda deve ser apresentada a Cristo como virgem casta, ou seja, pura de mente e de corpo (30).

Capítulo II (31)

Meios para se conservar a Castidade

110. Dediquem-se todos freqüentemente à prática da oração e da meditação, conforme a Norma comum ou a orientação do Superior.

111. A fim de que os súditos sejam ajudados pelos Superiores de maneira eficaz e branda a superar gradativamente todas as dificuldades e perigos que costumam acontecer na prática da Castidade, cada um se empenhe nesta matéria em nada ocultar ao Superior ou ao Confessor ou a outros a quem seja confiada a direção espiritual dos confrades; mas, procurará manifestar todas as tentações e perigos. Igualmente, quem fora de confissão vier a conhecer uma tentação grave ou um perigo de queda de qualquer confrade, é obrigado a manifestar tudo secretamente ao Superior.

112. Cada um ponha em prática especialmente aquela mortificação da carne que consiste na abstinência de comida e bebida, sempre que lhe for conveniente, a juízo do Superior ou do Confessor.

113. Todos e cada um em particular procurem fugir de maneira incondicional e sempre do ócio; para tanto, convém que o Superior determine para cada confrade um trabalho ou um exercício físico que seja bem conveniente e vantajoso.

114. Evitem-se também visitas a senhoras e conversas ou coloquios com elas, seja a viva voz como por meio de cartas. Em casos de necessidade, ou quando se preve um resultado significativo, os Superiores poderão permitir que tal aconteça, porém apenas em favor de confrades mais experimentados e prudentes.

115. Evitem-se toda a familiaridade exagerada e a exclusiva e humana amizade com os jovens, de modo especial.

116. Ninguém, pois, entre no quarto de um outro sem licença do Superior; e quando com a devida licença alguém tiver aí entrado, mantenha-se a porta aberta enquanto conversam.

117. Ninguém toque em um outro nem mesmo por brincadeira.

118. Tenham todos suma diligencia em se achegar freqüentemente e com a devida disposição aos Sacramentos da Confissão e Comunhão.

119. Também a modéstia, que se manifesta especialmente na prudência do uso cuidadoso do olhar, dos ouvidos, da língua e dos demais sentidos, e que tem que transparecer nos gestos e no comportamento da pessoa, é sumamente necessária a todos, seja para conservar a santidade dos costumes, seja para promover a edificação do próximo.

SESSÃO TERCEIRA (32)

DE QUATRO TIPOS DE MODÉSTIA COMO AUXÍLIO E

COMPLEMENTO DA CASTIDADE

Capítulo I (33)

Da humildade

120. Convém que todos vivenciem a modéstia em tudo, de tal modo que ela se manifeste aos olhos de todos, em casa e fora, para a glória de Deus. Assim, em primeiro lugar, moderem por meio da humildade qualquer tipo de impulso da alma que tenha por finalidade o engrandecimento da própria pessoa (34).

121. Para a aquisição da humildade, os confrades procurem pôr em prática os doze graus que S. Bento colocou em sua Regra, ou seja:

1. Demonstrar interna e externamente muita humildade, tendo os olhos sempre fixos no chão.
2. Expressar-se por meio de poucas palavras, razoáveis, e nunca em voz alta.
3. Controlar e limitar o riso.
4. Silenciar até ser interpelado.
5. Ater-se ao que é comum, prescrito pela Norma do Mosteiro.
6. Crer-se e declarar-se inferior a todos.
7. Confessar-se e crer-se indigno - e inútil para tudo.
8. Confessar as próprias faltas.
9. Vivenciar a paciência nas coisas difíceis e custosas através da prática da obediência.
10. Sujeitar-se pela obediência a quem é superior.
11. Sentir aversão em fazer a própria vontade.
12. Temer a Deus e procurar memorizar todos os seus mandamentos.

Capítulo II (35)

Do uso equilibrado do estudo

122. Procurem moderar os impulsos por aquelas coisas que se referem ao saber. Isto se consegue mediante o uso equilibrado do estudo que va. controlar o vício da Curiosidade.

123. Cada um, portanto, refreie a aspiração imoderada do saber, conforme o dizer do Apóstolo: "não tenha de si mesmo um conceito mais elevado do que convém, mas uma justa estima, ditada pela sabedoria" (Rm 12,3). "Cada um, diz S. Basílio, procure com todo empenho aprender e aprofundar tudo o que nesse campo é de obrigação saber, evitando pesquisar apenas por curiosidade e atendo-se ao necessário".

124. Em primeiro lugar, os confrades evitem os estudos prejudiciais; depois, os inúteis e fora da realidade, os quais acabam tolhendo a oportunidade de conhecer bem o que é sumamente importante, conforme as palavras do mesmo Apóstolo: "Se alguém dentre vós julga ser sábio aos olhos deste mundo, torne-se louco para ser sábio" (ICor 3,18).

125. Todavia, nos estudos obrigatórios de matérias importantes ou úteis, se empenharão com firmeza e constância contra toda forma de cansaço, negligência, ou indolência, não poupando esforços para aprender tais matérias. Tudo, como sempre, para a maior glória de Deus e um melhor serviço à Igreja.

126. Observem nos estudos o horário prescrito; não estudem, leiam, escrevam ou pesquisem às escondidas antes ou depois do horário estabelecido. Igualmente, procurem se adaptar ao local, maneira e demais circunstâncias necessárias ao estudo, como é prescrito pela obediência.

127. Respeitem também uma certa hierarquia de valores, a qual exige não antepor a ciência às práticas espirituais da oração, meditação, do devido exame de consciência e coisas semelhantes. Também não dêem preferência ao saber, antepondo-o à disciplina religiosa e às diretivas dos Superiores. A esse respeito, estejam sempre prontos não só para interromper no mesmo instante, mas também a abandonar totalmente o que estiverem fazendo, a um sinal dos Superiores, conforme a exigência hierarquizada do Salmo: "Ensina-me a bondade, a disciplina e a ciência" (Sl 118).

Capítulo III (36)

Da Modestia nos sentidos e no comportamento da pessoa

128. Em terceiro lugar, procurem moderar diligentemente o que se refere a impulsos e ações pessoais, de tal modo que, tanto o que se realiza com seriedade, quanto com a finalidade de se divertir, estejam dentro do âmbito da mais respeitosa civilidade.

129. Digno de louvor, segundo S. Ambrósio, e aquele porte da pessoa que faz transparecer muita ponderação e presença de tranqüilidade. Evite-se, pois, toda pose ou afetação e se faça sobressair um porte simples e natural.

130. Igualmente, o mesmo Santo não aprova fala e gestos afetados e efeminados; mas também não aprova os por demais grosseiros e agressivos.

131. Tal diretiva, quanto ao comportamento exterior, aplica-se não só a partir da exigência de decoro por parte da pessoa que age, mas também por causa de um certo respeito que ela tem que ter para com as circunstâncias externas, pessoas, trabalhos, locais; conforme aquele elogio com o qual, na Sagrada Escritura, os Santos são louvados pelo Espírito Santo como pulchritudinis studium habentes : como sendo possuidores do culto do decoro. E possuir o culto do decoro significa dispensar a cada pessoa o devido respeito. Por isso é que S. Agostinho diz em sua Regra: "Em todos os vossos gestos nada haja que ofenda o olhar dos outros; mas, cada coisa seja feita de acordo com a santidade do vosso estado".

132. Cada um tome parte nas costumeiras e regulares recreações em comum. Nelas, do mesmo modo que não se deve com uma inoportuna severidade, muita grosseria e impertinência perturbar ou impedir o devido descanso ou divertimento dos demais, assim, em vista da modéstia religiosa, deve-se evitar nas palavras e brincadeiras qualquer forma de importunação espalhafatosa, a fim de que, de modo algum, se rompa a harmonia entre as boas ações e as virtudes.

Capítulo IV

Modestia em toda a aparência exterior, necessaria ao uso da vida

133. Finalmente, em quarto lugar, tudo o que faz parte da aparência exterior, como roupas e coisas semelhantes, regule-se cada um segundo o que normalmente é concedido e permitido a um religioso usá-las, de acordo com a pobreza exemplar; a modéstia, por sua vez, vai regular o que é mais conveniente e decoroso para a glória de Deus e edificação do próximo.

134. Não seja uma aparência afetada, mas simples e natural, voltada mais para a simplicidade do que para a ostentação; um decoro tal que, roupas e demais objetos - tudo muito comum e indicando pobreza religiosa - ajudem a cada um a não padecer necessidade e carência do que se requer para us pessoal; todavia, nenhuma coisa se apresente com muita aparência de luxo, como disse S. Ambrósio.

135. Este cuidado exterior, portanto, seja de tal forma simples que exclua qualquer tipo de vangloria e nem venha acarretar desperdício de preparativos e despesas; além disso, seja de tal modo razoável que exclua qualquer tipo de puro prazer pessoal; enfim, seja de tal modo modesto que exclua qualquer tipo de preocupação supérflua por tais coisas.

136. Deve-se evitar, entretanto, o desleixo que se despreocupa do desvelo e do esforço exigidos para que o cuidado com a pessoa seja como condiz à sua condição, evite-se também aquele tipo de ostentação que, como diz S. Agostinho, pode alguém usar até mesmo na tristeza, empregada como sinal de luto. Tal tipo de ostentação é muito nocivo, pois se apresenta sob o título de serviço de Deus.

137. Os trajes sejam sempre simples, decorosos, sinais de pobreza, convenientes para o uso nos varios ministerios e para o trato com as pessoas, limpos e jamais esfarrapados.

SESSÃO QUARTA

DA OBEDIÊNCIA

Capítulo I (37)

Da obediência em ageral

138. As Normas e Constituições desta Congregação não obrigam sob pena de pecado nem mortal nem venial. Assim também, a simples ordem do Superior não se entende que obrigue sob pena de pecado, a menos que seja imposta em virtude de santa obediência ou de modo semelhante.

139. Aos Superiores, mesmo subalternos, àqueles a quem estão sujeitos no próprio encargo, ou aos que receberam do Superior a faculdade de dar ordens, obedeçam todos como a Cristo.

140. Procurem todos obedecer não só exteriormente, mas sobretudo adequando a própria vontade, até mesmo o pensamento, às disposições do Superior.

141. Em todas as coisas que não sejam contrárias à Lei Divina, à Lei eclesiástica e às Constituições deste Instituto, a obediência tem que ser total e imediata, decidida e humilde, com a mais completa renúncia da própria vontade e do próprio juízo (38).

Capítulo II (39)

Graus da obediência

142. Em primeiro lugar, quanto à execução, ou seja, quanto ao aspecto externo da obediência, todos procurem que essa não seja cumprida apenas em parte, mas seja total, não somente nas coisas de obrigação, como já é de dever, mas também para a consecução da perfeição - em tudo o que engloba a virtude, pois só assim a obediência se tornará perfeita por ser universal, já que não exclui coisa alguma, a não ser o que desagrada a Deus. Assim também, terá que ser imediata, tentando prever até uma ordem expressa do Superior, bem entendido é claro, quando se conheça de antemão a sua vontade.

143. Tal presteza tem que caracterizar bem a execução de uma ordem recebida, de modo que ninguém a cumpra com atraso ou lentidão: mas todos, imitando na terra os espíritos celestes, apenas ouvida a voz ou o sinal que os chama, desfaçam-se de qualquer tipo de demora, larguem todas as coisas começadas e se apressem e voem para fazer a vontade do Senhor: porque a obediência autêntica e aquela que deixa sem completar até afazeres pessoais.

144. A execução da obediência, ainda, terá que ser humilde, sem que se invente desculpa alguma. Quando, porém, aparecer algum impedimento real, ou ao menos se crê que ele o seja, ou dele surja alguma dúvida justificável, com toda humildade se colocará o Superior ao par da situação, deixando, porém, a ele a decisão final.

145. Enfim, a obediência seja decidida, isto é, constante e perseverante, de modo que não aconteçam falhas em nenhuma circunstância, seja de fato como de tempo, por mais difícil e repugnante que ela se apresente à natureza humana.

146. Em segundo lugar, quanto à vontade, toda obediência tem que ter por base uma intenção sincera e positiva, isto é, se obedece para cumprir a ordem dada e a vontade do Superior, ou melhor, a vontade de Deus, que se concretiza nela e por meio dela.

147. A obediência tem que ser também voluntária, de modo que o súdito obedeça de muito boa vontade e com suma diligência, respeitando - como diz S. Jerônimo - o Superior do Mosteiro como aquele que coordena tudo e amando-o como a um pai.

148. Finalmente, a obediência tem que ser alegre, espiritualmente jovial, cumprida com ânimo decidido, perseverante e com enorme humildade de espírito.

149. Em terceiro lugar, quanto ao intelecto, procurem todos, e com muito empenho, que a obediência seja inteiramente simples, de tal modo que, no Superior, não se divise apenas o homem, mas o próprio Deus. Assim, qualquer ordem que venha a ser dada por ele não trará marca humana, mas a vontade de Deus.

150. Não exijam, nem discutam, nem indaguem os motivos de uma ordem quando ela não traz as características do pecado. Não façam jamais julgamentos a respeito das decisões dos Superiores, já que é dever do súdito apenas obedecer e executar o que lhe for determinado. Quando Moisés disse: "Escuta, Israel, e cala!", quis dizer que toda a sagacidade da obediência é a de não ter nenhuma, conforme afirma o Apóstolo: "Quem quer ser sábio, faça-se de tolo".

151. Procurem acostumar-se a se deixar guiar pelo conselho e pelo juízo dos Superiores, pondo em prática e com empenho aquela admoestação dos Padres citada por Cassiano, qual seja, que não há vício maior, que faça o Demônio se sair sempre bem, quando quer levar os religiosos à perdição, como aquele de persuadi-los a negligenciar os conselhos dos mais velhos, confiando apenas nas decisões do próprio modo de pensar.

PARTE OITAVA (40)

PROMOÇÃO DOS ESTUDANTES

Capítulo I

De um outro periodo de experiência, após os estudos concluidos

152. Os estudantes, após o término dos estudos, a fim de reacender neles o ardor pelas virtudes, se este por causa do estudo houvesse esmorecido um pouco, farão por um ano um outro periodo de experiência, seja através de práticas de piedade e da humildade, seja por meio de ministérios específicos da nossa Congregação.

153. Tal periodo pode ser passado no mesmo lugar onde residem os Noviços, se o número deles for pequeno, ou então em casa separada. Proíbem-se aí os contatos com parentes e amigos, seja pessoalmente como por meio de cartas.

154. Se tais estudantes, porém, forem em número razoável, serão colocados todos em uma mesma casa e sob orientação de um só Instrutor que deverá ser apto para tal encargo por causa de sua autoridade e experiência de governo.

Capítulo II

Natureza desta experiência

155. Este Padre Mestre procurará formar neles e bem a parte espiritual. Semanalmente, num dia fixado, explicar-lhes-á todo o funcionamento do nosso Instituto e como trabalhar com proveito em favor do próximo.

156. Poderá, o mesmo Padres Mestre, impor a cada um deles - singularmente - penitencias e mortificações que julgar úteis ao crescimento espiritual deles. Todavia, no que diz respeito à disciplina exterior, nada estabelecerá sem antes consultar o Diretor da casa a que pertencem, mesmo que residam em local separado da mesma.

157. Se algum deles não der um bom testemunho de vida, deverá ser tirado de lá. Assim, tal periodo para esse indivíduo deverá ser transferido para outra ocasião.

PARTE NONA

DO GRAU DOS PROFESSOS

Capítulo I (41)

Da Profissão

158. A "Profissão" somente são admitidos os Sacerdotes, já que aos Professos cabe o governo específico da Congregação e compete exercerem os mais importantes ministérios, pois esses exigem a dignidade sacerdotal.

159. Igualmente, requer-se uma incomum cultura científica e uma boa e experiente dose de vida prática, exemplar nos costumes e capaz de controlar as paixões.

160. Cabe ao Superior da Congregação decidir quando e diante de quem se faz a "Profissão".

Capítulo II (42)

Dos meios com os quais o Instituto Promove a salvação do Próximo

161. O assumir o estado clerical e a disposição total de assumi-lo com perfeição.

162. A administração dos Sacramentos, especialmente da Penitência e da Eucaristia, pedindo a Deus, por meio de celebrações de santas Missas, que as pregações e as confissões alcancem o fruto desejado.

163. "Verbi Dei quodcumque ministerium":

1. pregando ao povo ou instruindo-o por meio da catequese pública e particular;
2. promovendo reflexões espirituais e diálogos formativos, para corrigir fraternalmente os vícios e fomentar a prática das virtudes e a frequência aos Sacramentos;
3. orientando e estimulando a aquisição da perfeição;
4. pregando os Exercícios Espirituais;
5. criando irmandades ou associações religiosas;
6. devotando-se à assistência espiritual dos enfermos, especialmente dos moribundos;

164. Ocupando-se da formação e da disciplina dos Clérigos, tanto nos Seminários como nas paróquias e em nossas casas, por meio de aulas públicas e conferências particulares, para levá-los a progredir nos estudos e na piedade.

Capítulo III (43)

Da educação das crianças e da juventude em geral

165. A educação crista das crianças, dos jovens e de outras pessoas simples seja promovida com todas as forças pelos nossos, através de oratórios, catequese e instruções particulares.

166. Onde for possível, convém que os nossos procurem instruir os jovens também nas letras. Mas, nisto, deve-se observar aquela Regra - que está entre as breves - de S. Basílio: "Pois o Apóstolo disse: 'E, vós, pais, não deis a vossos filhos motivo de revolta contra vós, mas criai-os na disciplina e correção do Senhor' (Ef 6,4); por isso, se os pais que os apresentam, fazem-no com tal finalidade, e os que os aceitam estão persuadidos de poder educar estes filhos, a eles confiados, na disciplina e correção do Senhor, então procurem observar o que Ele mesmo ordenou, quando disse: 'Deixai as crianças virem a mim... pois delas é o Reino dos Céus' (Mt 19,14). Sem essa finalidade e esperança, eu penso que tal atividade não vai ser agradável a Deus, nem conveniente e útil para nós",

167. Embora os meninos sejam aceitos para serem instruídos nas matérias escolares, contudo convém que, nesta instrução, se deva procurar e formar também a pureza de costumes.

Capítulo IV (44)

Meios para conservar e promover a pureza de costumes da juventude

168. Já que uma consciência pura é o espaço vital da sabedoria, dê-se oportunidade a que os alunos se confessem ao menos uma vez por mês.

169. Assistam à santa Missa todos os dias.

170. Tem que haver, sobretudo, muito empenho para que eles sejam bem instruídos na Doutrina Cristã, ao menos com uma aula uma vez por semana. Por outro lado, eles terão que decorar e depois repetir com muita precisão cada lição.

171. Semanalmente, deve ser feita a eles uma piedosa exortação, que os leve a progredir na virtude.

172. Assim também, durante as aulas, quando surgir uma ocasião propícia, procurem os professores motivar os alunos à prática do respeito e amor a Deus e à vivência das virtudes.

173. No início das aulas seja feita em comum uma oração. Mas, é preciso advertir os alunos a fazer com que essa breve oração atinja dois objetivos: primeiro, que todos os

estudos, esta aula e demais atividades, em particular, sejam realizados para a glória de Deus; segundo, que ela os leve a pedir a Deus a graça de aproveitar bem dos estudos. Tais objetivos ser-lhes-ão muito úteis para dar um sentido também à s demais ações da vida.

174. Todos os livros didáticos sejam bons, corretos e bem selecionados. Não se permita aos alunos ter ou ler outros.

Capítulo V

Dos meios a serem usados Para o aproveitamento dos alunos no estudo

175. Em primeiro lugar, requerem-se competência e dedicação por parte dos professores, de modo que não somente sejam qualificados, mas também constantes em seus compromissos e interessados no aproveitamento dos alunos em todas as atividades escolares.

176. A ordem, ou o método, seja exatamente seguida na explicação das matérias, em todas as atividades escolares e no repasse às lições. E preciso estar atento para que os alunos tenham a possibilidade de também estudar em particular, compondo algo a respeito, repassando e confrontando as lições ouvidas.

177. Escolham-se livros de texto que não só não contenham algo em detrimento da fé e da moral, mas dos quais possam os alunos tirar sempre o máximo de proveito.

178. Apliquem-se oportunas correções de acordo com a qualidade e capacidade dos alunos; caso for preciso usar um castigo corporal, não seja ele jamais posto em prática pelos nossos confrades professores em respeito à dignidade da veste religiosa; deixe-se essa tarefa a cargo dos pais do aluno ou a um corretor designado para tal.

179. Se a correção não acarretar fruto algum e houver risco real de que o aluno vai prejudicar a vida dos colegas, visto que a correção aplicada não lhe foi de proveito algum, então o incorrigível terá que ser expulso da escola.

180. E muito útil prometer e entregar aos alunos externos prêmios ou pequenos presentes que os leve a acatar o estudo com ardor; porém, nessa premiação haja muito bom senso e critério.

181. E já que normalmente "uma boa premiação favorece as artes", além de que nem sempre é possível ter à mãos premios materiais, convém então que os professores usem um tipo de premiação que seja adequado ao mérito das ações e das pessoas, promovendo a encargos ou concedendo distintivos de honra, com os quais os estudantes sejam estimulados a uma sadia competição e a uma aplicação maior aos estudos.

Capítulo VI (45)

Ocupações especiais para os Padres Professos

182. E dever deles não só ensinar verdades fundamentais ou úteis, em vista da vida eterna, por meio de pregações, ministérios, aulas, mas também, através do ensino das primeiras noções a respeito da fé e da moral, instruir especialmente crianças e gente simples nos oratórios e na catequese em comum e em particular. E um tipo de atividade sumamente útil à Igreja; por isso, a eles seja ela encarecidamente solicitada.

183. E dever deles ainda ouvir confissões de todo tipo de pessoas, especialmente de gente simples e de crianças, incentivando-as à devida freqüência aos Sacramentos.

184. Quando forem enviados para algum lugar, ou lhes for determinado para permanecer em uma localidade, não esperem, nem dos Bispos nem dos Párocos nem dos Superiores, provisões para a viagem ou a para residência; mas, se ofereçam e se dediquem a tudo desinteressadamente (46).

Capítulo VII (47)

Sobre o obietivo principal dos Padres Professos

185. Sendo escopo de nossa Congregação servir a Igreja por meio de múltiplos ministérios propios de sua vocação sob a direção dos Bispos; sendo isto, algumas vezes, coisa árdua e difícil; parecendo - se tormarmos em consideração a fragilidade humana - tal escopo, talvez, bastante exposto a riscos reais, nem por isto pode-se tachar de imprudente ou temerário o programa de nossa singular dedicação à Igreja. Em primeiro lugar, porque cremos que sua execução prática não depende das forças do homem, mas da graça do Espírito Santo: pois Aquele que inspirou e começou a obra, Ele mesmo a levará a bom termo, se por nós não for impedido. Esta é, na verdade, a graça especial de nossa vocação, graça muito mais forte que qualquer tipo de perigo e dificuldade.

Em segundo lugar, com tal programa não nos estamos colocando, em absoluto, em situação de perigo e muito menos em busca deste ou daquele lugar ou em demanda desta ou daquela atividade a nosso arbítrio pessoal; procuramos, isto sim, estar em consonância com as diretivas do Bispo em comunhão com a Santa Sé, escolhido pelo Espírito Santo para governar a Igreja de Deus. E este, sem dúvida, um meio bastante seguro para não se errar no caminho do Senhor.

Finalmente, acrescenta-se a tudo isso o respaldo que a Congregação oferece, proporcionando adequada seleção, preparação e formação aos indivíduos, além de promover a manutenção e o crescimento deles com todos os meios possíveis (48).

186. Além disso, ninguém force a ser enviado a este ou àquele lugar, mas entregue-se nas mãos da obediência, embora não seja um mal mostrar-se sempre pronto e disposto. De fato, Isaías se ofereceu espontaneamente, enquanto que Jeremias arrumou uma desculpa; mas, nem Jeremias se subtraiu ao pedido de Deus que o enviava, nem Isaías partiu para a missão senão depois de ter sido purificado com a brasa retirada do altar. "Por isso, ninguém ouse - diz S. Gregório - assumir os ministérios sagrados se antes não estiver purificado; e quem for escolhido pela graça divina não tente, de maneira arrogante, subtrair-se sob o véu capcioso da humildade."

PARTE DÉCIMA (49)

DA UNIDADE OU DA UNIÃO DO INSTITUTO

Proêmio (50)

Da concórdia entre os confrades

187. Todos tenham como escopo e sinal da sua vocação o que disse Nosso Senhor Jesus Cristo: "Nisso conhecerão todos que sois meus discípulos, se tiverdes amor uns para com os outros" (Jo 13,35).

188. Assim, se devemos ter amor para com todos, de modo especialíssimo o devemos para com nossos irmãos espirituais, como diz o Apóstolo: "Se alguém não cuida dos seus, sobretudo dos de sua própria casa, reneqou a fé e é pior do que um incrédulo" (1Tm 5,8).

189. Cada qual tenha diante dos olhos, como norma desta concórdia, o que nos Atos dos Apóstolos se lê a respeito da conduta dos primeiros fiéis, da qual todo tipo de Ordem de religiosos teve origem e se serviu como modelo: "Eles eram um só coração e uma só alma e tudo era comum entre eles, e distribuía-se a cada um segundo a sua necessidade. E por isso cada dia tomavam o alimento com alegria e simplicidade de coração louvando a Deus e eram favoravelmente aceitos por todo o povo; e era grande em todos eles a graça" (At 4,32-33.35; 2,44-46).

190. Cada um procure com muito empenho tal união e concórdia de caridade e decididamente se afaste de tudo o que lhe é contrário, como animosidade e discórdias, evitando-as sobremaneira. Medite nas palavras do Salmo 133 (132): "Como é bom, como é agradável habitar todos juntos, como irmãos!"

SESSÃO I (51)

DOS MEIOS NEGATIVOS

Capítulo I

Não ofender os confrades

191. Já que o Apóstolo diz: "Não se ponha o sol sobre a vossa ira" (Ef 4,26), e o Senhor no Evangelho: "Se estiveres para trazer a tua oferta ao altar e ali te lembrares de que o teu irmão tem alguma coisa contra ti, deixa a tua oferta ali diante do altar e vai primeiro reconciliar-te com teu irmão, e depois virás apresentar a tua oferta" (Mt 5,23-24), caso, por motivo de nossa fragilidade humana, surgisse entre os Confrades alguma discórdia ou desavença, procurem eles imediatamente afastar qualquer forma de animosidade e haja uma pronta reconciliação cordial, retomando-se a amizade recíproca, após a consecução do mútuo entendimento entre eles.

192. Se alguém for causa de discórdia ou divisão entre os Confrades ou entre os Superiores, seja transferido de imediato para outra casa. Se porventura se mostrar incorrigível, seja aconselhado a deixar a Congregação.

193. Ninguém desagrave ou ofenda o próprio Confrade, lembrando falhas de sua autoria ou de seu partido. em público ou em particular, nem mesmo por brincadeira. Por isso, procure-se não conversar sobre isso e nem mesmo se diga uma palavra a respeito; mas, ao contrário, esmere-se cada um para que nem mesmo no coração alimente sentimentos perversos ou contrários ao próprio Confrade.

194. Sobretudo, não haja murmuração entre-os confrades por motivo algum, com palavras ou gestos de qualquer tipo. Se alguém nesse campo cometer algum deslize seja repreendido severamente, diz s. Basílio.

195. Sendo ponto principal da caridade a recíproca prestação de serviço, o mútuo reconhecimento do valor de cada um e a mútua retribuição gratuita por benefício recebido, e sendo o espírito de dominação e de poder ou qualquer outra forma de manifestação desse tipo condenáveis, pois tendem a separar enormemente as pessoas: todos (especialmente os que não são Superiores) evitem todo e qualquer desejo de comandar ou forma de sobrepor-se aos demais, já que tudo isso denota soberba e não combina com a caridade. Se alguém, por motivo do encargo, for obrigado a ter que dar ordens, faça-o como quem não se impõe, mas apenas está indicando o que deve ser feito. Todos, conforme o conselho do Apóstolo, estejam a serviço uns dos outros, de modo que se concretize na prática aquilo que muito bem escreveu s. João Crisóstomo a respeito dos antigos Monges: "Não se vê nenhum deles proferir ou receber injúrias, dar ou receber ordens, mas todos se colocam no número daqueles que servem".

196. Ninguém ouse castigar, admoestar ou repreender um outro, se não tiver autoridade, se não for em força de seu encargo e se não tiver recebido mandato para isso do Superior, mesmo que, segundo o ensinamento de Cristo, todos têm que cooperar, dentro dos limites da caridade, para a devida correção de todos. Portanto, admoestar alguém em base ao princípio da caridade significa apenas propor a ele a questão, apresentando-a com boas maneiras, delicadeza e humildade; numa palavra, pedindo por favor, ao invés de impor com aspereza.

Capítulo II

Do contraste de opiniões a ser evitado, quanto possível

197. Ainda que (por si) nada exista em contrário que alguns, mesmo tendo muita amizade entre si, possuam contudo opiniões diferentes; ainda que isto não venha nem mesmo lesar a paz; todavia, a vida prática e a experiência demonstram que a diversificação de opiniões e os freqüentes contrastes entre eles prejudicam a união da caridade e, muitas vezes, ocasionam discórdias, ou pelo menos enfraquecem o ardor

por aquela virtude, fazendo-a esmorecer na caminhada da perfeição: seja porque, embora as opiniões fazem parte do terreno do intelecto, dependem enormemente da inclinação e da boa disposição da vontade; seja porque cada um interpreta uma oposição qualquer, de acordo com seu ponto de vista, como uma espécie de diminuição de seu valor pessoal e de sua reputação, e isso faz com que a afeição que tinha pelo outro comece a diminuir sensivelmente; seja, finalmente, porque muitas vezes, tal tipo de contraste provém ou de um certo ciúme pelo valor e peso que se dá à própria opinião, ou de alguma outra vantagem humana que dela deriva. Daí que, o abade José, citado por Cassiano, diz: "Do mesmo modo que o inimigo infernal consegue colocar divisão entre irmãos de sangue, tornando-os propensos à posse exclusiva de vis bens terrenos, assim também consegue entre irmãos espirituais colocar discórdia motivada pela diversidade de raciocínio e juízo". Portanto, a diversificação de opiniões, os contrastes, as rixas, são coisas a serem temidas por todos e evitadas sempre que se puder.

198. Assim sendo, uma doutrina fundamental e aprovada integralmente pela Igreja não deve de maneira alguma ser contestada pelos nossos, e toda teoria nova e contrastante com tal doutrina não deve ser aceita. Também naquelas teorias, nas quais os teólogos católicos opinam diversamente entre si ou até mesmo se contradizem, deve-se tentar que entre os nossos haja sempre uma certa concordância de parecer, se possível. Entretanto, convém, de modo especial, que, se mesmo assim surgir alguma diversidade de opinião, não abranja ela o conjunto global da doutrina, de tal modo que acabe dando a impressão que há entre os nossos escolas contraditórias entre si, capazes, sobretudo, de suscitar a divisão das pessoas.

199. De modo especial, deve haver muito empenho para que não se permita, de modo algum, diversificação de doutrina proveniente da paixão e tão só da vontade pessoal; pois, opor-se a uma doutrina de determinado confrade apenas em razão de uma facção preferida é indício muito claro de divergência de vontade mais do que de intelecto e, por isso, só pode advir daí graves danos à caridade.

200. E necessário, pois, que de modo algum, a este propósito, se combata uma teoria de um confrade em aulas públicas, pregações, livros, ofendendo a pessoa dele, pois isto não somente o vai irritar, mas também costuma trazer graves escândalos, especialmente quando feito com aspereza e obstinação. Portanto, tenha-se em mente sempre aquela sentença do Nazianzeno: "É muito vergonhoso reivindicar apenas para si o poder e a última palavra, sem nunca anuir à opinião de outrem ou apelando para atitudes grosseiras contra os doutores da lei em debates a respeito das coisas de Deus, exatamente nesse campo - ou seja - onde a humildade não só atinge o seu ponto máximo, mas também encontra segurança."

201. Tal diversidade de idéias tem que ser evitada também nas coisas da vida prática; pois, sendo ocasião de discórdia, aí ela pode apresentar-se com maior frequência e geralmente exposta como nunca às rixas contínuas, uma vez que ela não comparece apenas entre doutos, mas também entre gente simples, jovens ou adultos. Além dos mais, pode ela surgir ainda de qualquer circunstância ou atividade: Por isso costuma ser um terreno propício e eficiente para divisões entre pessoas na proporção do

apego que temos quando enfronhados nas preocupações humanas e nas atividades externas. Sobre este ponto, diz o papa Bonifácio: "As discórdias, discussões e escândalos preparam o caminho para más ações, suscitando rancores e ódios e criando asas para o aparecimento de costumes ilegais."

Capítulo III

Devem ser evitadas as desavenças nas palavras

202. A discórdia e a tristeza de ânimo costumam ser fomentadas, muitíssimas vezes, por estas desavenças. De fato, a diversidade de juízo e coisa muito humana e, quando apresentada com palavras simples e moderadas, com ânimo desarmado, não ofende ninguém. Ao invés, as desavenças, a contradição temerária, a obstinada defesa da própria opinião, desagradam muitíssimo; por isso, devemos evitar tudo isto com muito empenho.

203. "Devemos empenhar-nos - diz o Nazianzeno - assim como procuramos formar as crianças em seus primeiros hábitos e na primeira fase educativa, para que elas possam evitar os descompassos próprios da idade que vem depois, assim também nós para não manifestar sinais de atrevimento e leviandade em discussões sem importância e de pouca valia; já que, uma vez adquirido tal hábito, não comecemos a fazer mau uso dele nos debates de maior peso." O mesmo diz s. Agostinho: "Os adolescentes devem ser acostumados a que, proposto um raciocínio, não o defendam obstinadamente."

204. S. Basílio afirma em sua Regra: "Quando alguém ao discordar e discutir sobre algum tema, chega a um conflito de opinião com outro, tem que se deter esta espécie de debate aguerrido demais e deixar a solução da controvérsia à decisão dos Superiores."

205. S. Agostinho acrescenta ainda em sua Regra: "Evitai sempre toda espécie de controvérsia, ou pelo menos terminai-a logo, a fim de que a ira não se mude em ódio e de um cisco não se faça uma trave."

206. Diz s. João Clímaco: "Quem quer acrescentar uma prova a mais ao raciocínio que está propondo, mesmo que tal prova seja verdadeira, saiba que já está contaminado por uma doença diabólica." E não fala que se trata de confirmar uma tal prova com um juramento - forma de apelação que deverá estar sempre longe dos religiosos - mas daquele tipo de prova obstinado, proveniente da soberba, e denominado por ele como doença do demônio.

207. O mesmo ainda acrescenta: "Quem assim procede conversando com seus confrades, pode ser que, uma vez ou outra, venha a ser corrigido por uma reprimenda dos mais anciãos; mas, se na conversação com estes mais idosos e peritos se mantém pertinaz, defendendo sua opinião pessoal em oposição radical ao parecer

daqueles, é evidente que ele, apenas pelos meios humanos, jamais poderá corrigir-se."

Capítulo IV

Há que se fugir das amizades particulares

208. "Os co-irmãos - diz s. Basílio - devem vivenciar entre si uma recíproca amizade; não, porém, de tal modo que dois ou três, separando-se dos demais, formem um grupinho à parte; pois aí não se trata de amizade~ mas de separação e rebelião, já que, aqueles que assim promovem grupos fechados, manifestam indícios de maldade. Se, de fato, os que fazem isso, amassem mais a nobreza da disciplina comum, vivenciariam mais, sem dúvida, uma amizade imparcial e habitual para com todos indistintamente. Quando eles se separam dos outros, afastam-se dos demais por vontade própria e promovem um tipo de agremiação dentro da grande agremiação, é claro que tal vínculo de amizade e aquilo que os une reciprocamente se tornem algo contraditório com os estatutos das Normas comuns. Na verdade, outra coisa não é, senão uma inovação oposta à tradicional estabilidade e continuidade da disciplina."

209. O mesmo Santo chama de vicioso este tipo de amizade particular, "vício sumamente condenável, com o qual se destrói a mútua e concorde união (das vontades), a qual costuma nascer da amizade autêntica, enquanto que a particular insinua furtivamente, no lugar daquela, suspeitas maldosas, ciúmes, difamações."

210. O mesmo ainda recomenda tudo isso, de modo particular para a manutenção da castidade e demais virtudes, concluindo: "Cria-me que estou falando fraternalmente e do fundo do meu coração."

211. E mais: "A norma da amizade autêntica não suporta que se promovam outras formas de amizades e pequenos grupos particulares, pois é impossível que tais afetos, ao desviarem uma pessoa mais para uma parte do que para outra, não acarretem sérias desordens a dano da comum concórdia de todos."

212. E o que comete esta falha, s. Basílio acrescenta mais abaixo, deve ser punido como alguém que lesa a caridade comunitária, pois, do momento em que começa a amar alguém acima dos outros, é sinal evidente de que, em termos de amizade, considera os demais indignos.

213. Finalmente: "Quem está contaminado por este vício - diz - se, após uma devida reprimenda, não se corrige, deve ser separado do restante da comunidade como uma espécie de ovelha empestada, a fim de que não espalhe a epidemia aos demais."

Capítulo V

Da justa medida e distinção que se há de ter no amor aos confrades

214. Ainda s. Basilio: "Embora se deva vivenciar para com todos uma amizade sem distinções e idêntica, a cada um, contudo, preste-se uma veneração que lhe convém em vista de seus méritos."

215. Assim como num corpo, a nós doado pela natureza, amamos com certa eqüidade todos os membros, procurando que não padeçam sofrimentos, especialmente os que são tidos como os mais nobres e estimados: "Assim também - diz ele - no conjunto da comunidade, embora nos comovamos de igual modo diante dos sofrimentos de cada um e, ao mesmo tempo, nos sintamos propensos a usar de caridade para com todos, todavia àqueles que são de maior proveito é justo que rendamos mais honra."

216. Daí que, tal amplitude e eqüidade na caridade requerem uma devida classificação e justa disposição. Mais ainda, o crescimento e a continuidade da mesma são devidos exatamente em base à tal desigualdade e uniformidade. De fato, do mesmo modo como das amizades particulares desordenadas se originam suspeitas, invejas, maledicências e outros vícios semelhantes que ofendem a caridade, assim também uma justa eqüidade não valoriza uma necessária distinção e acaba privando a virtude de um merecido louvor e honra. Assim é que, segundo o parecer de todos os peritos, para fomentar a caridade requer-se uma justa partilha (a cada um), do mesmo modo que a benevolência e endereçada a todos sem distinção.

217. "Assim como s. Paulo diz: 'Os presbíteros que exercem bem a presidência são dignos de uma dupla remuneração, sobretudo os que trabalham no ministério da Palavra e na instrução' " (1Tm 5,17), s. Basilio conclui: "Penso que é muito justo usar a mesma norma para com todos os que obtêm idêntico merecimento." Cassiano também a este respeito aponta com insistência o exemplo de Cristo Nosso Senhor que tinha predileção por João. Não é, portanto, determinada amizade, propensa a ser mais intensa para uns (e não para os demais), censurável numa família religiosa, mas, sim, aquela que ultrapassa a medida e que, por isso, é como que por antonomásia chamada de amizade particular e limitada.

Capítulo VI

Como se podem distinguir as amizades particulares ou desordenadas

218. Os sinais de uma tal amizade são, em primeiro lugar: o que motiva tal afeição maior não é nem a glória exclusiva de Deus, nem o crescimento da Congregação, nem uma ajuda às almas, nem uma virtude mais intensa e uma santidade que tal pessoa tenda a fazer aparecer; já que, tudo o que não abarca tais motivações, é alheio ao campo da caridade religiosa. Por este motivo, s. Basilio diz que a própria

consagüinidade, por maior que seja, no âmbito da caridade religiosa não merece atenção especial; pelo contrário, deve ser desconhecida.

219. Em segundo lugar, o que motiva tal afeição maior a uma pessoa, acaba desviando, de algum modo, a devida amizade aos demais, de tal forma que se evita e não se suporta nem mesmo a companhia e a conversação exigidas indistintamente para com todos; ou, ainda, não se oferece voluntariamente para ir em socorro às necessidades deles. E sinal claro que tais excessos não provêm do âmbito da caridade autêntica, mas de uma amizade particular.

220. Em terceiro lugar, o que motiva tal afeição maior a uma pessoa se fundamenta claramente em impulsos excusos; pois, o amor de caridade é ordenadíssimo e aparece devidamente em momentos e circunstâncias reais, sem ofensa a ninguém. Se, portanto, aquela afeição leva a gastar o tempo à toa, ou em qualquer outra coisa que não esteja de acordo com a perfeição e as normas, certamente é amizade particular, amor indevido no âmbito da caridade. Por isso, a caridade acaba sendo destruída - como diz S. Basílio com muita propriedade - se, sem motivo patente, alguém se doa em maior intensidade a um que aos demais, ou então, se se faz a classificação dos encargos e dos bens materiais sem a devida proporção. E mesmo que cada religioso, por ser religioso, deva renunciar a tudo e aspirar apenas a condição mais humilde, diante dos demais, porém, cada um tem que ser valorizado por seus méritos e a ele se deve especial louvor e amizade; isso vale, sobretudo, para quem tem o encargo de Superior, o qual ofende mais a caridade toda vez que determina certas atividades e honras a alguns em base a amizades particulares e não segundo o merecimento e a capacidade deles, já que teria de levar sempre em consideração o crescimento da comunidade em sua totalidade, como muito bem advertiu o mesmo S. Basílio.

SESSÃO SEGUNDA (52)

DOS MEIOS POSITIVOS

Capítulo I

Das tendências interiores ou disposição de animo

221. Elas dependem, sobretudo, do crescimento espiritual interior, pelo qual, à medida que a caridade autêntica, isto é, o amor para com Deus e para com Cristo Nosso Senhor tende a aumentar, também a união entre os confrades evolui e se aperfeiçoa quanto mais cada um se une a Deus e ao nosso Salvador.

222. E já que tal vínculo de união adquire enorme força, a partir da oração e meditação, conforme aquelas palavras: "Ao meditar nisto o fogo se inflamava" (Sl 39 (38),4), conclui-se que o caminho certo e seguro para se conseguir tal união é exatamente este.

223. Ora, como nenhuma outra coisa orienta melhor o amor de caridade autêntica na direção de alguém senão a descoberta de que ele possui dotes extraordinários para as virtudes, dons do Espírito Santo e é a própria imagem de Deus matizada com os mais belos tons da graça; logo, todos procurem crescer no cultivo de tais virtudes e dons, espelhando-se naqueles que os possuem; procurem ainda amá-los, avaliando-os no próprio coração como sendo sempre superiores neste particular; enfim, procurem alegrar-se com os dons espirituais que descobrem neles e agradecer a Deus por tais motivações. Assim, crescerá entre eles, de modo admirável, o amor recíproco.

Capítulo II

Das circunstâncias exteriores que, geralmente, contribuem muito para a união fraterna

224. "Tal união, em grande parte, se concretiza pelo vínculo da obediência", diz s. Inácio.

225. O mesmo se diga da pobreza e da humildade, ou seja, da renúncia aos bens temporais. Destes bens temporais fazem parte também os títulos e as dignidades a nível igual ao das riquezas e comodidades da vida. A renúncia, a ambos os tipos de bens, provém do amor a Deus. Por outro lado, os pobres em espírito e os humildes, como veneram indistintamente a todos, sempre são por todos acolhidos bem no íntimo do coração.

226. Mas, o meio específico é o da pobreza, característica peculiar a um religioso em razão do voto, como s. Basílio ensina esplendidamente: No estado religioso - diz ele - "todas as coisas são postas em comum: o coração, a mente, o corpo e tudo o que é necessário a manutenção e a tal gênero de vida. Comum é Deus, são as práticas de piedade e as fadigas", etc. A mesma coisa diz Cassiano, ao citar as palavras do capítulo IV dos Atos: a multidão dos fiéis era um só coração e uma só alma (At 4,32), notando que logo depois se diz: mas tudo era comum entre eles At 4,32).

Capítulo III

Dos pontos nos quais se manifesta de maneira especial a uniformidade de vida

227. Uniformidade e semelhança devem existir em todas as coisas, até nas exteriores, como: roupa, alimentação e estilo de vida; pois, toda semelhança é causa de amor mais intenso e toda uniformidade de vida e harmonia comunitária ajudam muito a promover a união entre as pessoas.

228. Por isso s. Agostinho diz: "Todos cooperem unânimes e concordes", querendo assim dizer: para alguém poder cooperar de maneira concorde, urge que viva de

comum acordo com todos. E acrescenta: "Honrem a Deus presente em todos indistintamente, já que sois seus templos", porque somente Deus é Aquele que é capaz de fazer habitar na mesma casa (irmãos) com um espírito idêntico entre si; assim, tal uniformidade vai ajudar muito a que se reconheça Deus presente em todos e, como consequência, vai proporcionar uma união muito grande com Deus.

229. E por causa disto que existe uma mesa comum, isto é, ninguém, por mais que seja detentor de autoridade ou ancião, superior ou eminente por sua doutrina, privilegiado ou de categoria distinta, será merecedor de alguma exceção, a não ser em caso de doença. Tal uniformidade de vida, vivenciada pelos antigos Monges, foi muito louvada por s. João Crisóstomo: "Tudo - diz ele - eles têm em comum: mesa, casa, roupa, e, coisa mais maravilhosa ainda, um só e mesmo espírito", querendo com isto provar que aquela uniformidade exterior ajuda muito à união das pessoas.

Capítulo IV

Do alimento e da mesa comum

230. Assim, a mesa deve ser comum, não só por causa do local e da ocasião, mas, especialmente, para se tomar alimentos, os quais devem ser da mesma qualidade para todos sem exceção. A este respeito, s. João Crisóstomo diz, falando dos religiosos: "Uma só mesa, tanto para os que servem como para os que são servidos, roupa idêntica, mesmos quartos, mesmo estilo de vida. Por que encher-se de espanto (acrescenta), se o tratamento é assim tão idêntico para todos? Acaso não possuem todos um só e mesmo espírito?"

231. Por este motivo, na mesa comunitária, evite-se qualquer singularidade, pois isso costuma chocar muito as pessoas mais simples e pode complicar o amor recíproco, como muito bem nota s. Bernardo.

232. Tal norma, porém, não deve impedir que, dentro da justa medida, se dê bastante atenção às necessidades de cada um, conforme as palavras dos Atos: "Distribuía-se a cada um segundo a sua necessidade" (At 4,35), justamente porque a caridade assim o exige.

233. Por isso, s. Bento na sua Regra: "Não afirmamos que se faça exceção de pessoas - Deus nos livre disso! - mas, que se dê bastante atenção às enfermidades. Aqueles que não passam por necessidades, agradeçam a Deus ao invés de se constrictarem; os que, porém, delas padecem, aceitem com humildade tais enfermidades e não se vangloriem por causa da beneficência que lhes é proporcionada; só assim todos os membros viverão em paz."

Capítulo V

Desvelo para com os doentes e idosos

234. S. Basílio, falando a respeito da vida cenobítica, diz: "Nela quem tem pouca saúde física, encontra muitos que, de coração generoso, se associam à sua enfermidade. Quem está em crise e doente espiritualmente, também encontra muitos dispostos a cuidarem dele e incessantemente reanimá-lo." Isso vem provar que, neste desvelo para com os enfermos, englobam-se todas as obras de misericórdia, com as quais os confrades socorrem-se mutuamente, ora cuidando dos doentes, ora reanimando os em crise, ora ajudando quem está cansado, ora confortando os vacilantes, ora corrigindo e reerguendo os que caem em faltas.

235. Ele insiste, sobretudo e calorosamente, a respeito do carinho e da benevolência que se há de ter para com os enfermos.

236. E afirma que se deve cuidar dos enfermos "como irmãos do Senhor". Com muita propriedade também s. Bento: "O desvelo para com os enfermos deve preceder e estar acima das demais coisas, de tal modo que a eles se prestem serviços como se os prestassem a Cristo."

237. Ainda s. Bento: "O abade esteja muito atento para não permitir descuidos nesse campo": essa norma foi aprovada pelo Papa Inocêncio III. Também s. Pacômio prevê isto na sua Regra, das quais salientem-se estas palavras: "Seja-lhes dado tudo sem parcimônia, de modo que o confrade doente não venha a se aborrecer por causa de alguma negligência." Nisso ele concorda com o que s. Jerônimo diz dos Monges do Egito: "Os enfermos recebiam todo tipo de desvelo e eram sustentados por meio de uma admirável prestação de serviço, além da fartura de alimentos."

238. S. Boaventura vai mais além, dizendo que não se deve negar a ninguém os cuidados devidos aos enfermos, mesmo quando alguns, por ilusão ou malícia, chegam, às vezes, a enganar os Superiores; mas, todos indistintamente devem receber um excelente tratamento, a fim de que os de reta intenção e verdadeiramente necessitados não venham, por esse motivo caviloso, a padecer as conseqüências.-

239. Por isso, prudentemente s. Agostinho prescreve: "Se a doença não é visível, acredite-se assim mesmo, sem o mínimo sinal de dúvida, quando o servo de Deus diz que se sente mal; quanto ao remédio, porém, que o enfermo diz gostar de tomar, consulte-se o médico para ver se, de fato, convém à doença."

240. Lupo diz na Regra para os Monges: "Se alguém fica doente, seja levado a um local mais adequado, e confortado com a presença dos confrades mais idosos para não sentir o desejo de gozar das comodidades da cidade ou do carinho do afeto materno."

241. Além do desvelo dos Superiores e do atendimento do enfermeiro, haja também em cada casa alguém que se encarregue especialmente de estar atento ao estado físico dos confrades.

242. Cada qual mantenha informado os Superiores do que necessita para sua saúde; assim, não aconteça que, por ignorar eles tal informação, venha o confrade a sofrer sérias conseqüências.

Capítulo VI

Da hospitalidade para com os confrades

243. Se os confrades, provenientes de qualquer localidade, passam por uma de nossas casas, ofereçase-lhes hospitalidade com todas as demonstrações e préstimos próprios da estima fraterna e da caridade.

244. Estes nossos irmãos, em viagem ou hóspedes, devem ser tratados não só com toda a cordialidade, mas também providos de hábito e de tudo o que necessitam para a viagem. Tais medidas não são contrárias à pobreza religiosa por causa da caridade fraterna.

245. Semelhante procedimento deve-se desdobrar em favor de todos os confrades, jamais levando-se em conta ou limitando-se à posição de seus familiares, à situação da pátria de origem, ao grau das pessoas. Sejam eles professos ou noviços, com saúde ou enfermos, conhecidos ou desconhecidos: com todos indistintamente haja sempre enorme caridade.

246. Tal caridade, antes de tudo, tem que ser demonstrada no acolhimento, sempre acompanhado de sinais externos que caracterizam uma grande amizade, do mesmo modo que, em base aos costumes de cada lugar, pessoas honradas proporcionam aos amigos e parentes.

247. Não basta, entretanto, contentar-se apenas com tais demonstrações. Convém, sobretudo, prodigializarlhes gestos de apreço e ajuda, sem ficar calculando cansaço ou despesas, em sintonia sempre com a pobreza religiosa e as necessidades do confrade.

248. S. Basilio é do mesmo parecer. Apenas acrescenta que, nas refeições com os hóspedes, não se menospreze a devida simplicidade e a pobreza religiosas. "Que nos interessam - diz ele preparativos suntuosos? Ha um hóspede entre nós. Se é nosso co-irmão e abraçou nosso idêntico genero de vida, tem que reconhecer que a nossa é a mesma mesa de sua casa; tem que encontrar entre nós tudo igual ao local onde mora. E se está cansado de viagem? Use-se, então, para com ele toda liberalidade e generosidade que lhe possam proporcionar descanso e alento necessários."

249. Finalmente, conclui que cada um tem que ser tratado de acordo com o seu modo de ser e suas necessidades, salvo sempre, porém, que "alimentos, comumente oferecidos a todos, sejam tais que possam ser preparados sem muitas despesas e trabalho. Assim, na mesa procure-se ter muita limpeza, sempre necessária, e uma certa elegância, tais, porém, que não se vá além dos limites próprios do nosso estado de vida."

Capítulo VII

Da recreação e conversação em comum

250. Todos os dias, pelo espaço de uma hora após o almoço e outra após o jantar - ou de meia hora, quando não houver jantar - os confrades, quanto possível, reúnam-se num mesmo local para uma familiar e amigável conversação.

251. Convém que isto seja obrigatório para todos, sem exceção, em prol da saúde de cada um e, principalmente, da promoção da caridade; pois, a amizade - diz Aristóteles - aumenta com a conversação mútua, mas decresce com a solidão. E s. Teresa: "Uma recreação em comum faz crescer a caridade."

252. E sabido que tal experiência esteve sempre presente na Igreja primitiva. S. Jerônimo fala de algo semelhante que existia também entre os antigos Monges, ou seja, costumavam encaminhar-se para a mesa dez a dez; em seguida, recitado um hino (isto é, feita a ação de graças), "cada um - diz o Santo conversa com seus co-irmãos até a tarde, dizendo: 'Você viu o fulano ou o sicrano? Quantas graças de Deus recebe ele? Que comportamento moderado ele tem?' Quando encontram um irmão doente, procuram consolá-lo de imediato; quando alguém está transbordante do amor de Deus, procuram incentivá-lo a que consiga afeição íntima ainda maior."

253. O abade Abraão, segundo Cassiano, diz: "Aquela agradável recreação, que muitas vezes costumamos fazer com a chegada de confrades, como distração e gesto de amizade, ainda que pareça inoportuna e a ser evitada, contudo, quanto seja ela útil e salutar ao corpo e ao espírito, explico agora brevemente. Muitas vezes acontece - não somente aos noviços e enfermos, mas também aos mais experientes e amadurecidos - que se os momentos contínuos de formação e disciplina da mente não forem contrabalanceados por determinadas pausas para um devido descanso, acaba essa pessoa caindo em estado de depressão ou, pelo menos, em alguma enfermidade prejudicial à saúde. Assim, quando acontecerem visitas freqüentes de confrades, os co-irmãos, prudentes e amadurecidos, devem não só tolerá-las com paciência, mas também aceitá-las de boa vontade." Daí que, tudo isto, por causa da conversação mútua entre os confrades, calha muito bem o nosso descanso cotidiano, já que também tal descanso possui os mesmos objetivos e vantagens que o citado abade lembra logo depois, dizendo:

254. "Em primeiro lugar, porque nos leva a desejar ardentemente o recolhimento a sós; pois, mesmo que (tal descanso) pareça, de certo modo, querer interromper a nossa caminhada, na realidade a mantém em ação e em continuidade, já que, se ela, de vez em quando, não for amenizada por alguma distração, não poderá permanecer tão ágil e intensa até o fim. Em segundo lugar, o descanso, que é concedido pela necessidade de proporcionar um repouso ao corpo, do que tira proveito também a fraternidade religiosa, oferece-nos vantagens importantes por meio de um agradabilíssimo repouso do corpo; tal não aconteceria se não houvesse pausa para o trabalho ininterrupto."

255. Além disso, fim principal da nossa Congregação é a conversão das almas; finalidade que, em boa parte, ela pretende conseguir mediante a conversação com o próximo ao lhe propor, com delicadeza e discrição, temas espirituais. Para tanto, os confrades religiosos podem tirar muito proveito dos momentos de conversação recíproca que, geralmente, trata das coisas de Deus. Assim, eles começam a aprender, na prática, a calar no momento oportuno e a falar com prudência e de maneira a produzir frutos, nas ocasiões propícias. Esse é o silêncio autêntico, como aponta s. Ambrósio. "Pitágoras - diz - impunha silêncio aos discípulos para que aprendessem a falar, calando; Davi, ao contrário, insiste para que se aprenda a falar, falando; de fato, como aprender sem exercício prático? Ou como tirar proveito de algo sem o seu uso?" E conclui: "Assim, pois, quem quer se apropriar de uma linguagem ponderada e prudente, não recuse o instrumento que a própria natureza oferece; ao mesmo tempo, e ercítese nos meios que fazem com que se saiba exatamente como refrear a língua."

256. "E sempre oportuno - aconselha s. Tomás - que a seriedade do espírito não venha a se extinguir totalmente." E S. Ambrósio também propõe um alerta semelhante: "Estejamos atentos - diz - a que, para amenizar o espírito, não venhamos a destruir toda a harmonia e sintonia bastante concorde entre as boas obras." A isto se ajusta bem uma excelente máxima de s. Basílio: "Numa conversação devem-se evitar, de fato, piadas e gracejos vulgares, etc." E mais abaixo: "Se algumas vezes acontecer o caso que, para amenizar certo tipo de comicidade sem 'graça', o simples fato de falar alguma coisa venha a provocar alguma alegria ao ambiente, mesmo assim convém que, por todas as formas, a nossa fala seja cheia de matizes espirituosos, agradáveis, e temperada com o sal evangélico, de tal modo que transpire apenas o suave perfume da sabedoria habilidosa que vem de dentro da pessoa e faz erguer os ânimos de todos, trazendo alegria para a mente."

Capítulo VIII

Da comunicação recíproca entre confrades distantes, através de cartas

257. Não haja entre os confrades apenas o supracitado intercâmbio de conversação, que une corações e espíritos em um só coração e uma só alma, para aqueles que

residem na mesma casa; mas também entre confrades distantes cultive-se uma comunicação recíproca através de cartas, com o mesmo objetivo.

258. Freqüente será, portanto, o intercâmbio epistolar entre -Superiores e súditos. Uns e outros mantenham-se bem informados e procurem destacar tudo o que pode servir de edificação entre si.

259. S. Basílio diz: "Quem, pela graça de Deus, realizou algo de bom, comunique-o também aos outros, a fim de que tudo colabore para a maior glória de Deus." A respeito disto, ele apresenta muitos exemplos apostólicos.

260. Nesse sentido, o mesmo s. Basílio, escrevendo a s. Ambrósio, lembra, entre os grandes benefícios do Senhor, este: "ou seja, pessoas separadas por distancias muito extensas, procurem aproximar-se e manter uma boa conversação por meio de cartas." Em seguida, exorta-o a que pratique tal dever de caridade tão necessário. "A partir do fundamento diz ele - que puseste à tua amizade para conosco, faze agora surgir e crescer um edifício inteiro através da freqüente retomada de nossas conversações. Só assim poderemos estar unidos em espírito, mesmo que, por todo o tempo de nossa moradia terrestre, possamos estar separados um do outro por enorme distância."

261. Portanto, também na Igreja é antigo o costume de se enviarem, entre os fiéis, cartas de comunicação (chamavam-se exatamente assim), por meio das quais os católicos mantinham intercâmbio de notícias entre si e davam testemunho da própria fé, como lembram s. Otato e s. Agostinho.

Capítulo IX

Do empenho recíproco entre confrades para um bom crescimento espiritual

262. Sendo escopo da Congregação fomentar a salvação das almas, exige-se de seus membros a prática de ministérios proporcionais para tanto. Resulta daí, em primeiríssimo lugar, que cada membro da Congregação deve desejar e buscar, como primeiro apostolado, o bem espiritual dos próprios confrades antes das pessoas externas, pois a caridade é sumamente ordenada. Numa palavra, essa caridade, que impele a procurarmos a nossa própria salvação espiritual antes que a dos outros, também entre as demais pessoas, primeiro impele a procurarmos a salvação espiritual dos confrades e a de toda a Congregação antes que a dos externos.

263. Desse principio, deve nascer o grande empenho e diligência que os Superiores da Congregação assumem para que haja um bom crescimento espiritual entre seus filhos caríssimos.

264. Desse principio, deve também proceder aquela propensão e disposição de espírito que acate, de boa mente, a correção fraterna dos demais, e que coopere também, com a devida caridade, para a correção dos outros.

265. Desse principio, igualmente, deve derivar aquele empenho recíproco por parte de todos para fomentar a caridade fraterna por meio de conversações e diálogos, incentivando-se mutuamente em adquirir ardoroso amor ao estudo das virtudes e da perfeição.

266. Muito bem comenta s. João Crisóstomo aquelas palavras do capítulo XVII (17,22), de s. João: "Para que sejam um, como nós somos um": "Nada se pode comparar à concordia e à união reciproca das vontades. Por meio delas, um indivíduo se multiplica. De fato, quando duas ou dez pessoas estão de acordo entre si, não há mais um indivíduo a sós, mas cada um se decuplica; nos dez encontrarás a unidade e os dez em cada um." E mais abaixo: "Aí está todo valor da caridade: ela consegue que um se multiplique, se torne inseparável dos demais e se encontre em muitos lugares ao mesmo tempo, seja na Pérsia ou em Roma. Aquilo que a natureza não consegue, a caridade realiza

PARTE UNDÉCIMA (53)
DA "FAMILIARIS CONVERSATIO CUM PROXIMIS",
EM VISTA DA SALVAÇÃO ESPIRITUAL

Capítulo I

Da familiaridade a ser evitada

267. S. Basílio diz: "Se não procurarmos realmente estar bem longe daquela união que existe entre nós por causa do vínculo de sangue e de evitar a excessiva intimidade familiar com os que vivem fora do convento; se, por força de um hábito espiritual adquirido, não mudarmos quase que para um outro mundo, não conseguiremos o escopo que o nosso espírito nos propõe."

268. S. Basílio acrescenta ainda: "Há que se procurar de maneira incondicional, evitar toda intimidade com os externos, a não ser que se use muita prudência e ponderação."

269. De fato, por causa desta familiaridade com os externos, acontece freqüentemente que se deva visitá-los ou receber a visita deles; ambas as coisas, entretanto, são contrárias ao recolhimento próprio dos Religiosos, tao recomendado por todos.

270. A partir daí e por causa disso, muitas vezes os Religiosos acabam adentrando em negócios por demais mundanos, contra o que prescreve s. Paulo: "Ninguém, engaiando-se no exército de Deus, se deixe envolver pelas questões da vida civil" (2Tm 2,4).

Capítulo II

Do modo correto de tratar com o próximo

271. Cada qual tenha diante dos olhos o exemplo de Cristo Nosso Senhor: Ele manteve uma vida de contato habitual com os homens, comendo e bebendo com eles; porém, não só se esmerou nessa tarefa, mas, sobretudo, procurou vivenciar um estado de vida o mais perfeito em tudo.

272. Cada qual procure ainda imitar o exemplo dos Apóstolos, os quais, como sabemos, viveram uma autêntica vida religiosa em busca da perfeição; todavia, mantinham familiar amizade com as pessoas e fizeram tudo para todos, a fim de ganhar todos para Cristo.

273. Daí que o Concilio de Mogúncia, sob Leão III, depois de determinar que: "Os ministros do altar e os monges abstenham-se, em absoluto, dos afazeres por demais mundanos", acrescenta: "Todavia, não se deve proibir uma atividade que atenda a diversas necessidades; pois, lemos que os Santos Apóstolos também se ocuparam com certos afazeres terrenos." Assim, do comportamento que os Apóstolos tiveram, procurando a salvação das almas, concluímos justamente que as conversações mantidas com o próximo, tendo em vista essa finalidade e em razão do nosso próprio Instituto, não são contrárias ao estado religioso .

274. Os antigos monges, quando julgavam que isso favoreceria o próximo, deixavam o convento e saíam para se entreter com as pessoas. E o que se lê na vida de s. Antão, escrita por s. Atanásio, Súrrio e Sozômeno. Este último afirma que Antão, tendo em vista o bem do próximo, costumava ir à cidade. "Muitas pessoas - diz ele - recorrendo insistentemente a ele entre lágrimas, acabaram até forçando a que ele se colocasse como representante deles perante os magistrados e autoridades da cidade."

275. Teodoro diz também de Antão: "Deixando o convento, circulava pela cidade (Alexandria), com a finalidade de instruir a todos." E, nesta mesma passagem, afirma que muitos outros realizavam idêntica tarefa.

276. S. Basilio pergunta se convém aos monges visitar outras pessoas. E responde: "Sem dúvida, a tarefa de visitar outras pessoas é bem aceita por Deus. Porém, quem a pratica, deve estar bem preparado para ouvir e ser bem prudente para falar. Convém que pratique o que diz s. Paulo: A vossa palavra seja sempre agradável e temperada com sal, de modo que saibais como convém responder a cada um" (Cl 4,6).

Capítulo III

Como podemos atingir o escopo da Congregação mediante a "familiaris conversatio cum proximis"

277. Antes de tudo, para cumprir adequadamente o ministério de Confessor, é preciso, muitas vezes, tratar familiarmente com os penitentes, mesmo fora da Confissão, quer para instruí-los e incentivá-los espiritualmente, quer para que eles dêem continuidade à prática da Confissão e às boas obras que dela decorrem.

278. E ainda porque as alocações genéricas, ou seja, as pregações e os sermões, embora necessários onde há comunidade, se não são santamente estimulados e como que digeridos pelo calor da "familiaris conversatio", facilmente caem no esquecimento. Além disso, muitas vezes, é necessário descer das generalidades à maneira, alcance e circunstâncias específicas de cada pessoa e que mais coincidam com o tipo dela. E isto só pode ocorrer, de maneira marcante, nos colóquios de pessoa a pessoa.

279. Finalmente, porque os ligados à vida terrena são, às vezes, mais propensos as preocupações materiais do que às espirituais, urge então descer um pouco até ao nível deles e, por meio de uma honesta "familiaris conversatio", conquistá-los e atraí-los para si, a fim de que, pouco a pouco, se disponham a ouvir também conversações espirituais. E ainda que, muitas vezes, tal conversa possa descambar para assuntos de somenos importância, contudo, ao serem tratados ou tolerados com esta intenção, não se tornarão inúteis, mas proveitosos e formativos.

280. Além do mais, como Deus ordena a cada um de se empenhar pela salvação de seu próximo, não só os Sacerdotes, por meio do aconselhamento e exortações, mas também os Estudantes e Noviços, toda vez que lhes for concedida licença, e até mesmo os irmãos coadjutores, procurarão, de acordo com a própria capacidade e circunstâncias, incentivar o próximo à prática das virtudes através de colóquios pessoais, dada a ocasião.

281. Quanto às mulheres, como e quando, com que prudência e ponderação, quem vai empenhar-se com um trabalho junto a elas, tudo isso já foi dito acima e deve ser observado rigorosamente.

Capítulo IV

De duas condições através das quais este meio pode até tornar-se profícuo ao estado religioso

282. A primeira condição exige reta intenção por parte da caridade e por causa da vida religiosa em si, ou seja, exige que o motivo seja uma real necessidade ou um bom aproveitamento espiritual; pois, a amizade e a conversação com pessoas do mundo, consideradas em si mesmas, apenas fazem parte das assim chamadas realidades terrenas, se não existir de fato uma finalidade que vise um motivo mais elevado. Daí que, s. Basílio diz: "Visitar alguém por motivo de parentesco ou de amizade é coisa alheia à nossa vida religiosa." Aí ele propõe dois motivos, os quais, entre os demais meramente humanos, parecem, porém, ser os mais honestos; todavia, exige assim mesmo um motivo mais elevado para que tal atividade esteja em sintonia com a vida religiosa. E por isso que não afirma que é coisa má visitar parentes e amigos, mas alheia à vida religiosa.

283. A segunda condição exige muita ponderação e prudência. O modo ou a medida de ambas se pode deduzir do fim acenado. E nele se devem notar duas coisas. A primeira, refere-se a Deus, isto é, ao aproveitamento pessoal no amor de Deus; a segunda, ao bem do próximo, já que, se não se espera conseguir bons resultados a favor do próximo, é inútil qualquer tipo de conversação. Além disso, s. Bernardo diz: "A caridade ordenada exige que cada um se preocupe primeiro com a própria alma, só depois com a dos outros. Este é, de fato, o primeiro grau da caridade, do qual assim se escreve: 'Tenha muito cuidado com tua alma, procurando ser agradável a Deus.' Deste primeiro grau, a caridade bem ordenada passa diretamente a se

preocupar com o próximo, pois cada um de nós tem que assumir o mandamento de amar o próximo como a si mesmo."

284. Portanto, em primeiro lugar, toda conversação com o próximo inexistente se não há uma precisa motivação; pois, se isso acontecer, certamente vai colocar obstáculos ao aproveitamento espiritual pessoal. Ela será sem uma precisa motivação, no dizer de s. Tomás:

1. quando realizada sem a permissão do Superior;
2. quando impede o cumprimento das práticas de piedade e das atividades referentes ao culto divino, que o religioso tem obrigação de realizar em conformidade com suas Normas;
3. quando envolve e distrai o religioso, de tal modo que o transforme, de certo modo, em pessoa mundana .

Ora, quem for fiel aos compromissos da vida religiosa, nos dois primeiros pontos, e procurar ter sempre reta intenção em vista de Deus, pode confiar no auxílio divino que não falhará no terceiro ponto, e manterá sempre o equilíbrio. É um ótimo exercício de prevenção, sumamente necessário dentro do nosso Instituto, colocar o Superior ao par, quanto possível, das condições e fragilidade pessoais a este respeito, para que não aconteça que o Superior, designando alguém para tal gênero de ministério, acabe por criar problemas ao confrade; ou, então, acabe por sobrecarregá-lo com tantas obrigações a favor do próximo que o confrade venha a sofrer pessoalmente sérios danos espirituais no cumprimento da tarefa.

285. Convém ainda que, nesse âmbito de uma precisa motivação, seja o trabalho, realizado em benefício do próximo, condizente e conveniente à vida religiosa, pois o crescimento global nela tem que ser preferido ao do indivíduo. Por este motivo, o religioso não deve negociar, transcrever testamentos ou se preocupar com a execução deles, dedicar-se a negócios públicos ou meter-se em semelhantes tarefas para ajudar o próximo, mesmo que daí se espere um bom aproveitamento espiritual dele.

286. Coisa totalmente diversa é a de vestir uma roupa própria de negociante e fingir que exerce tal função para abrir o caminho que conduz à pregação da fé ou para cumprir outras atividades semelhantes de ajuda cristã; atitude essa que muitos Santos já vivenciaram na prática. Assim também, é lícito passar, alguma vez, em meio aos hereges, vestido com farda militar ou roupa social, fingindo-se de negociante com idêntica finalidade de conversar com católicos clandestinos, tendo em vista solidificar e aumentar neles a fé. Isto também fazem, de vez em quando, os Missionários, pois tal atitude não entra no âmbito da mentira, mas apenas da simulação; não há aí, de fato, coisa alguma inconveniente à vida religiosa, já que se sabe muito bem para qual finalidade e necessidade se usa tal meio.

287. Também não pertence ao campo exclusivo do mundo lá fora exercer alguma arte, pois o fizeram os antigos Monges e o próprio s. Paulo para se sustentar e

prover do que é necessário à subsistência dos outros com a venda dos próprios produtos. Tais atividades apenas fazem parte das coisas assim ditas indiferentes e lícitas.

288. Dois são os princípios pelos quais se pode deduzir a conveniência ou inconveniência de uma atividade. O primeiro, quando ela é proibida: ou por sua natureza intrinsecamente má; ou porque o direito comum a proíba para os Eclesiásticos - aos quais nesta área são equiparados os religiosos -; ou é vetada por alguma norma especial de cada Instituto. O segundo, quando ela é de tal natureza que só a muito custo pode ser realizada sem perigo de pecado, como diz s. Gregório. Vale o mesmo princípio quando ela enche enormemente o espírito de pensamentos e solicitudes exclusivamente terrenas. Acontece, porém, que este campo costuma ser muito amplo; por isso, se não há uma lei ou uma ordem do Superior, não é fácil estabelecer normas exatas; deve-se escolher, então, um critério prudente, vivenciar aquilo que praticam religiosos observantes e moderados, e seguir as diretivas dos religiosos competentes quando sentenciam se determinada atividade é ou não contrária a vida religiosa.

289. Dai que, ninguém dos nossos inicie ou prometa realizar qualquer atividade, ainda que formativo-espiritual, sem permissão do Superior.

290. Afirmou-se, no início, que a nossa Congregação não admite a orientação perpétua e particular de almas; o mesmo princípio vale não só para as comunidades de homens civis ou para Mosteiros e reuniões de Congregações religiosas, mas também para a orientação semi-contínua de indivíduos particulares, sejam homens ou especialmente mulheres, tornando isso um dever ou obrigação recíproca de ambas as partes, ou de uma só parte, já que nenhum confrade pode assumir ou aceitar o estar dependente de alguma pessoa para sempre.

Capítulo V

Do modo de visitar e assistir o próximo em perigo de morte

291. Deve-se procurar que os Sacerdotes da Congregação saibam perfeitamente tudo o que ajuda a preparar o próximo para morrer bem, conheçam o método eficiente a ser empregado naquele momento extremo do qual depende a eternidade, haja sempre alguns dos nossos que atendam Confissões das pessoas enfermas e saibam ajudá-las se estão na iminência de morte.

292. Quando um dos nossos for chamado para atender um enfermo, seja ele rico ou pobre, acometido por esta ou aquela doença, a qualquer hora do dia ou da noite, "vá imediatamente e, dentro do quarto do enfermo, faça a aspersão da água benta sobre o doente e o quarto, entoando a antifona: 'Asperges me, Domine' e o Oremus."

293. "Após isso, faça sair do quarto todos os presentes e, achegando-se ao leito do enfermo, com palavras serenas e afáveis, anime-o a colocar toda sua confiança em Deus, a suportar pacientemente as provações de Deus, a aceitar a doença como meio de purificação e emenda pessoais. É orte-o a confessar os seus pecados, a prometer emendar-se se o Senhor lhe conceder mais um tempo de vida, penitenciando-se dos pecados cometidos. Convide-o a dispor de seus bens enquanto está lúcido, a expiar todas as suas culpas com esmolas, a perdoar as ofensas recebidas, a manter-se firme na fé e na crença, a não perder a esperança na misericórdia de Deus. Depois que, com estas e semelhantes palavras, o enfermo estiver reanimado, o sacerdote, dando-lhe a bênção, retire-se para voltar em breve, a fim de dar tempo a que o doente se examine acerca dos pecados cometidos."

294. Os Sacerdotes, chamados para assistir enfermos na iminência de morte, fiquem junto deles apenas o tempo exigido pela circunstância. Quando for necessário, será bom que exortem tais enfermos a redigir o próprio testamento; todavia, não assistam à sua compilação.

295. Do mesmo modo, quando for necessário, embora se deva avisar o enfermo para dispor de seus bens, por causa da gravidade do momento, contudo não se há de aconselhar a maneira de como ele vai dispor deles, a não ser naqueles itens que poderão ajudar sua eterna salvação, tais como: restituir bens de outros, pagar dívidas, nomear herdeiros por direito, de modo que, se depender do doente, seja-lhe abolida toda e qualquer ocasião de rixas e litígios. Nesse campo, porém, não convém entrar em detalhes, uma vez que poderiam ocasionar os mesmos inconvenientes.

296. Se, porém, o enfermo pede conselho acerca dos bens que pode dispor livremente, cabe ao Confessor sugerir o que julga ser mais condizente com o obseúquio a Deus e o maior proveito da pessoa do testador. Assim, para que os nossos Sacerdotes façam isto corretamente, procurem observar quanto segue:

297. Ninguém dos nossos se arrogue o direito de incitar alguém a deixar donativos perpétuos às igrejas ou às casas da Congregação. Nem mesmo procure que sejam doados ou distribuídos, à Congregação, legados, debitos, bens duvidosos ou suspeitos.

PARTE DUODÉCIMA (54)

DO GOVERNO DA CONGREGAÇÃO

Capítulo I

Do sistema de governo

298. Ainda que o Superior, ao governar, deva ouvir o conselho dos Confrades, "todavia, o governo depende de sua vontade, de modo que tudo o que ele julgar mais vantajoso para a comunidade, nisso todos devem obedecê-lo", diz S. Bento (55).

299. S. Basilio afirma: "Ninguém, de modo algum, indague curiosamente os planos do Superior ou investigue ansiosamente suas ações, a não ser aqueles que, ou por dignidade ou pela prudência em saber aconselhar, estão a seu lado. Destes, sim, ele deve obter orientações e madura reflexão, toda vez que está para decidir sobre algum problema. Isto para observar a diretiva que diz: 'Aconselha-te em tudo'".

300. Programem-se reuniões (ou Capítulos) onde se corrijam falhas e louve-se a boa conduta. "Pois assim - diz, o mesmo S. Basilio - colocando-se em comum o parecer autorizado de todos, a solução, para determinado problema proposto, terá maior força e eficácia." Todavia, tal solução comunitária não é a definitiva, nem mesmo quando cada confrade tenha que julgar defeitos ordinários da comunidade (56).

301. Assim, o Superior da Congregação, de acordo com a natureza e dentro dos limites de seu múnus, tenha plenos poderes, colocando-se ao seu lado apenas conselheiros e não parceiros de governo. Primeiramente, porque tal regime, por sua natureza e conforme o parecer da maioria dos entendidos, é o mais adequado. Depois, porque, na vida religiosa, tal sistema, sem dúvida alguma, pode ajudar muitíssimo a caminhada para a perfeição, seja porque se vivencia uma obediência mais simples e perfeita, seja porque há maior dependência dos confrades em relação ao dirigente ou maior união entre os filhos em relação ao pai, seja porque se exclui a necessidade de multiplicar títulos para tantos mandatários com o perigo de se criar, dentro do Instituto, múltiplos cargos de governo; conseqüentemente, atenua-se bastante a ocasião de ambição; enfim, porque, se ordens, decisões e inúmeras tarefas por realizar, dependerem do parecer e deliberação de muitos, aí, sim, multiplicar-se-ão os perigos de cisão e divisões; nesse caso, é evidente que tais perigos aumentarão e serão bem mais freqüentes; ao passo que, serão evitados quando o poder de governo ficar nas mãos de uma pessoa só; poder esse moderado pelo conselho de outras pessoas experientes (57).

302. Nos casos, entretanto, de decisões muito importantes e válidas por um período muito amplo, o direito de decidir não seja apenas atribuído ao Superior, mas a ele somados orientações e voto deliberativo da maior parte dos Sacerdotes Professos. Tais decisões muito importantes são: elaborar ou mudar estatutos, esclarecer ou solucionar dúvidas que surjam sobre eles, mudar a finalidade das casas ou fechá-las, e outros tipos de decisões tão importantes como as acima citadas (58).

303. Em outras decisões não tão importantes, o Superior maior, mesmo ajudado - toda vez que ele mesmo julgar oportuno - pelas orientações de seus Confrades, terá todo o poder de decidir e determinar o que, diante do Senhor, parecer-lhe útil para a glória de Deus e o bem comum.

304. Nomeie-se também um Monitor, o qual, após ter feito uma oração, com o devido respeito e humildade, admoeste o Superior sobre atitudes que ele julgar que deva existir naquele para um melhor obséquio a Deus e sua maior glória. Tal dever, de fato, em relação aos Prelados, é muito necessário, como ensinou s. Basílio (59).

305. S. Basílio, porém, acrescenta: "Para não ir contra a norma da disciplina ordinária, este tipo de admoestação deve ser assumido por pessoas que, em razão da idade e prudência, se sobressaiam entre os demais."

306. O Superior da Congregação é quem nomeará o Diretor das demais casas já fundadas ou a serem fundadas. Caso ele tenha concedido tal poder a outros, caberá, entretanto, somente a ele, como Superior de toda a Congregação, confirmar ou transferir Superiores locais (60).

307. Portanto, decidir sobre o grau específico de cada um, determinar e conferir encargos, tudo compete ao Superior da Congregação, ou àqueles aos quais ele delegou tal poder. Só assim será mantida aquela devida ordem que toda comunidade bem organizada precisa.

Capítulo II (61)

Da denúncia

308. Esmaragdo apresenta esta norma: "Se alguém sabe que um confrade, descontente com a disciplina do mosteiro, pensa em fugir, e imediatamente não o denuncia, tenha como certo de que ele participa da perdição daquele; por isso, seja separado do convívio dos confrades, até que venha a ser possível a readmissão do outro."

309. O mesmo diz ainda: "Se alguém vir um confrade cometer, em qualquer lugar, algo ilícito ou por palavra ou por ações, e demorar para relatar tudo ao Superior, saiba que está alimentando a culpa daquele e em tudo é igual ao culpado, pois se torna cruel inimigo da própria alma e da do confrade que ele mantém oculto."

310. As Constituições dos Pregadores afirma: "Para que as faltas não permaneçam desconhecidas do Superior, cada um lhe manifeste o que tiver visto ou ouvido."

311. E ainda: "Se alguém tiver cometido qualquer coisa semelhante (isto é, uma falta muito grave) fora do Mosteiro, o irmão, que o acompanha, procure relatar logo aquela falta ao Superior para que este a corrija."

312. Nas Constituições dos Frades Menores: "Os frades que saem por obediência, devem na sua volta manifestar secretamente ao Guardião as faltas dignas de nota."

313. S. Inácio: "Para um maior proveito espiritual e, especialmente, para maior submissão e humildade pessoal, cada um deve até ficar contente que todas suas faltas e defeitos, tudo o que nele for notado e observado, seja relatado aos Superiores por aquele que fora da Confissão delas tome conhecimento."

314. Ele ainda estabelece que um Noviço, prestes a entrar na Companhia, seja logo interrogado para se saber dele se aceitará com satisfação que todas suas faltas e defeitos, etc. (sejam relatadas) como (se diz) acima.

FIM